



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - REFORMA POLÍTICA			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0372/17	DATA: 02/05/2017	
LOCAL: Plenário 8 das Comissões	INÍCIO: 14h59min	TÉRMINO: 17h27min	PÁGINAS: 61

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Continuação da discussão e votação do Relatório Parcial nº 1.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções inaudíveis.
Há palavra ou expressão ininteligível.
Houve intervenções ininteligíveis.
Houve manifestações no plenário.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Havendo número regimental, declaro aberta a 14^a Reunião Ordinária da Comissão Especial para análise, estudo e formulação de proposições relacionadas à reforma política.

Encontram-se à disposição dos Srs. Deputados cópias da ata da 13^a reunião, realizada no dia 27 de abril de 2017.

Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Solicito a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Gilberto Nascimento.

Em votação a ata.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Informo a V.Exas. que, por decisão do Plenário desta Comissão, a lista para a discussão do Relatório Parcial nº 1 seguirá a ordem iniciada na última reunião, realizada dia 27 de abril.

Antes de passar a palavra ao Relator, Deputado Vicente Cândido, eu gostaria de transmitir um convite do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Gilmar Mendes, para um café da manhã, na sala da Presidência, amanhã, às 8 horas.

Eu gostaria também de registrar a importância desse café para que nós também mostremos interesse do Parlamento em trocar ideias com o TSE e ouvir sugestões.

O Ministro assumiu o compromisso de colocar no evento o máximo possível de Ministros, para que dessa forma nós tenhamos uma troca de impressões e ideias maior.

Então eu gostaria, se possível — senão para ver o Ministro Gilmar, que seja para ver lá o Relator Vicente Cândido, que vai estar presente —, que todos estivessem lá às 8 horas da manhã.

No dia 10, também já ficou agendada a vinda do Ministro Herman Benjamin e da Ministra Luciana Lóssio, às 10 horas da manhã, a esta Comissão. Será enviado o convite da audiência.



Concedo a palavra ao Deputado Vicente Cândido para fazer as suas considerações e, se for o caso, declarar se incorpora ao seu relatório alguma sugestão apresentada.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sr. Presidente, na última quinta-feira, interrompemos os trabalhos por ser véspera da sexta-feira em que ocorreria a greve geral — vários Deputados aqui presentes precisavam garantir a vaga no avião, o que era o meu caso —, e ainda havia Parlamentares inscritos. O próximo a usar a palavra seria o Deputado Gilberto Nascimento. Acho que o Deputado Carlos Andrade também estava inscrito. Ficou combinado que retomaríamos a discussão a partir daquelas inscrições — é só verificar com o Secretário da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Passo a palavra, para continuar a discussão, ao Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Sr. Presidente, Deputado Lucio, tendo em vista a discussão daquela semana, nós tínhamos alguns comentários a fazer a respeito do parecer do Relator, daquela abordagem. Porém, eu gostaria de, neste momento, me inteirar um pouco mais sobre essa matéria, talvez passar a minha inscrição para o próximo e voltar a falar depois. Ou, então, se o Relator quiser fazer algum comentário, em seguida, eu posso retomar a minha inscrição.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Só para reavivar a memória, na semana passada, estava marcada a discussão de dois projetos: um de resolução, que altera o Regimento Interno, criando um rito um pouco mais célere para os projetos de iniciativa popular que foram protocolados aqui na Casa; e outro sobre o novo marco regulatório da democracia direta. Estão os dois na pauta. Hoje, está marcada a discussão e a deliberação, caso a Comissão entenda dessa forma.

Esse projeto junta a inteligência, a iniciativa de vários Parlamentares: Deputada Luiza Erundina, que preside a Frente Parlamentar Mista da Reforma Política com Participação Política; Deputada Renata Abreu, que tem projetos nessa natureza, dentre vários outros; Deputado Rubens Pereira Júnior, que vem aqui dialogar sobre o assunto, tem uma PEC em relação ao tema; Deputada Maria do Rosário, que nos apresenta outro projeto sobre o qual vamos dialogar e que também contribuiu muito com a democratização do Estado brasileiro.



O projeto, Deputado Gilberto Nascimento, consiste, primeiro, no uso da inovação tecnológica. A sociedade poderá usar um *software* que o nosso laboratório de inovação está preparando para as assinaturas eletrônicas; quem não tiver acesso à tecnologia fará manualmente. Aquele 1,5 milhão de assinaturas ficará mais fácil de ser recolhido.

Chegando à Câmara, ela poderá reconhecer as assinaturas, diferentemente de hoje. Hoje, nós temos o almoxarifado com alguns caminhões de papéis que não serviram para nada, a não ser ficar aqui no nosso museu histórico.

Então, isso facilitará muito essas articulações e resolverá o problema da decisão do Ministro Fux, que determinou que o Parlamentar não poderá mais abranger os projetos de iniciativa popular.

Então, chegando aqui, o projeto terá o número “x” e será de iniciativa popular, não será mais um projeto de Parlamentar. Com essas mesmas assinaturas, a população também poderá pedir à Câmara dos Deputados referendos e plebiscitos. Com essas mesmas assinaturas, a população poderá também requerer aos chefes dos poderes informações relevantes. Algumas democracias praticam isso. Por exemplo, naquele caso de invasão de dados da PETROBRAS, a população poderia fazer uma petição pública ao Presidente da República, ou a qualquer outro Presidente de Poder, para que fosse explicado melhor para a Nação o que aconteceu naquele episódio.

Nós estamos também tirando a nossa exigência de coletar um terço de assinaturas para protocolar o projeto de plebiscito e referendo. Eu sei que a Deputada Maria do Rosário levantou essa questão, mas ele não irá direto para plenário. Ele passará por alguma Comissão. Então, não é um trâmite tão automático assim. Ele terá um filtro para ver constitucionalidade, para ver se está adequado ao projeto que estamos aprovando aqui, mas é desnecessário ficar coletando 171 assinaturas para um processo que terá um rito aqui na Casa.

Estamos estendendo também para o Presidente da República — não que ele vá convocar direto. Eu até gostaria que aparecesse uma emenda, e o PDT ficou de fazer uma emenda neste sentido: o mandatário da Nação poderá também convocar plebiscitos e referendos direto, sem isso passar pelo Congresso. Mas hoje nem essa prerrogativa o Presidente tem. Ele mandaria um texto, uma mensagem para a



Câmara dos Deputados, para que a Câmara autorizasse aquele referendo e aquele plebiscito. Se a Comissão entender assim, e aparecer essa emenda — a bancada do PDT ficou de fazê-la —, em que o mandatário da Nação poderá convocar direto... E a prática em várias nações é dessa forma.

Em síntese, é isso que nós estamos debatendo.

E, pelo quórum e pelo acúmulo do debate, gostaríamos de deliberar ainda hoje esse projeto. Aí, ele vira projeto da Comissão e vai direto para o Plenário. O.k.?

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - O.k., Relator. Eu estou dando uma olhada aqui no texto, e comungo plenamente com essas ideias.

Queria aproveitar para dizer o seguinte: nós temos visto muita desinformação aí pelos corredores afora. Semana passada, eu encontrei um Deputado no plenário, que me dizia o seguinte: *“Olha, Gilberto, nós fechamos questão contra a lista fechada”*. Eu disse a ele: *“Desculpe-me, mas você sabe o que é a lista fechada?”* Ele pensou e falou: *“Olha, eu sei que é uma coisa para ajudar os presidentes de partido”*. *“Não, também não é isso”*, eu disse. Aí trouxe-o para o lado e começamos a conversar. Cinco minutos depois, ele estava dizendo o seguinte: *“Eu acho que esse negócio de lista...”* Eu lhe disse que não é lista fechada; é lista preordenada.

Passou-se isso para a população, e eu não quero logicamente entrar no mérito aqui. Mas eu queria só que no pós nós fizéssemos uma discussão. Inclusive sugeriria a V.Exa., Deputado Vicente Cândido, que visitasse — já visitou, mas poderia visitar novamente — as bancadas, os seus Líderes, para tentar esclarecer um pouco isso. Eu encontrei vários Deputados que vieram me falar, por exemplo, dessa tal lista. Diziam: *“Olha, a lista é para isso, é para proteger os errados, é ruim”*.

Quando começamos a explicar o que é a lista fechada em algumas democracias, eles realmente dizem que, primeiro, ela não devia ser chamada lista fechada; é lista preordenada. O grande dia nos Estados Unidos não é o dia da eleição; é o dia das prévias, é quando se preordena a lista. A lista fechada dá sempre essa impressão, é um negócio fechado. Parece que está se escondendo. E na realidade não existe nada disso, ninguém esconde lista nenhuma. *“Ah, mas seria uma forma também de proteger algumas pessoas que estão aí, que praticaram algumas irregularidades”*, diriam. Mas nenhum partido vai querer colocar essas



pessoas que praticaram irregularidades na cabeça de uma lista dessas, porque consequentemente os eleitores não vão votar nessa lista.

Logicamente nós precisamos esgotar esses assuntos, quanto ao financiamento público também — e só com a lista preordenada.

Então eu gostaria de deixar aqui a sugestão de que reuníssemos, por exemplo, cabeças como o Deputado Esperidião Amin.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Mentes brilhantes.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Sim, mentes brilhantes que logicamente comungam também com essa ideia. Não que eu ache que nós vamos precisar votar isso. Não, não, cada um é livre, tem sua convicção jurídica e política. Mas que as pessoas pelo menos possam saber o que estão votando, o que se está discutindo nesta Casa.

Aqui fica, então, essa minha sugestão.

Mais uma vez, parabéns pelo trabalho que V.Exa. tem desenvolvido, Relator, juntamente com o nosso Deputado Lucio Vieira Lima!

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Se me permite fazer um pedido a V.Exa., dada essa sua maneira fácil de comunicar, a sua origem, a sua *expertise*, gostaria que fizesse um discurso desses no Plenário da Câmara, pois vai ajudar muito a esclarecer os pares sobre o tema.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Não vai mudar a minha cabeça.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - A cabeça vai ficar no mesmo lugar, vai mudar só a ideia. (*Riso.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Pois não, Deputada Luiza Erundina.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Presidente, a propósito dessa questão da lista, da denominação dela, do significado dela, primeiro quero dizer que o tema ainda está para ser abordado, discutido e construído nas próximas reuniões. E, por outro lado, há propostas em que a lista é fechada porque não admite que haja uma decisão do eleitor a respeito de nomes — o contrário seria uma lista flexível. Aquela é uma lista preordenada, ou fechada. A lista fechada não admite que o eleitor se pronuncie sobre os componentes dela ou fora dela.



Nessas nuances precisaríamos nos aprofundar. Aliás, eu também sou avessa a lista absolutamente fechada, sem que haja uma possibilidade de escolha do eleitor. E é a proposta da coalizão, da CNBB, da OAB — algumas entidades construíram uma proposta que admite a lista preordenada, ou fechada; aliás, não fechada, porque ela admite uma segunda votação: o eleitor vota na lista e vota em nomes, sejam aqueles que constem da lista ou... Enfim, altera o ordenamento da lista. Estes são aspectos que podem vir à discussão numa outra oportunidade para esclarecer inclusive os termos “fechado”, “aberto”, “preordenado”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Perfeito.

Inclusive eu queria fazer aqui um apelo aos colegas. E, antes de fazer o apelo, já peço desculpas antecipadas. Longe de mim querer sugerir fala a algum Parlamentar, a algum companheiro. Eu queria fazer um apelo no sentido de nós nos fixarmos no que está marcado para se discutir hoje, que é o novo marco da democracia direta, porque, se formos ficar discutindo agora lista, financiamento, a Comissão acabará se perdendo. Eu não sei se V.Exas. estão sendo cobrados, mas eu já estou, e muito, neste sentido: *“Vai votar o quê?”, “a Comissão não está andando”, “a Comissão está andando em círculos”, “o Presidente está boicotando a reforma política”*.

Então eu acho que está na hora de nós efetivamente — e esse foi o nosso objetivo quando aprovamos aqui o relatório fatiado — começarmos a apreciar os temas, para que não venhamos amanhã a criar um Frankenstein, no caso de aprovarmos um tema aqui que não diz respeito a voto em lista, a financiamento. Nós estamos considerando temas que, em qualquer sistema eleitoral, em qualquer tipo de financiamento, não terão nenhum problema.

Eu gostaria de apelar nesse sentido, então, para que nós interrompêssemos, acabássemos a discussão desse tema e votássemos hoje. Assim, já sairíamos daqui com uma notícia para a sociedade, a de que iniciamos a votação da reforma política, até porque nós estamos disputando com a reforma da Previdência, e já houve a reforma trabalhista. Então, nós temos que colocar esse tema na frente, dada a importância que ele tem para a sociedade brasileira.

Passo agora a palavra ao Deputado Orlando Silva. (*Pausa.*) Não chegou.



Passo a palavra ao Deputado Ronaldo Fonseca. (Pausa.) Também não chegou.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Como se inscreveu sem chegar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Aí é uma técnica nova, que foi aprovada numa audiência em que V.Exa. não estava presente. (Risos.)

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - S.Exa., que é psiquiatra, não sabe o que é psicografia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Exatamente. (Riso.)

Com a palavra o Deputado Carlos Andrade.

Volto a afirmar que o tempo para discussão é de 15 minutos para cada Parlamentar.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Sr. Presidente, boa tarde; boa tarde a todos os Deputados.

Presidente, quero cumprimentar o Deputado Vicente Cândido nesta oportunidade pelo tempo de dedicação neste trabalho, que busca chegar a uma alternativa, encontrar uma solução para a sociedade brasileira e para a nossa democracia.

Olhando o Relatório Parcial nº 1, Mecanismos da Democracia Direta, que foi distribuído na última reunião, apesar de já existir uma versão mais atualizada, eu gostaria de fazer um comentário.

Observei que, nas disposições preliminares, está sendo apresentado, Sr. Relator, uma proposta. A proposta efetivamente que está sendo feita é a viabilização. Vou ler o texto:

Por fim, propomos ainda uma nova sistemática de subscrição de projetos de iniciativa popular, a ser viabilizada em meio eletrônico, com o emprego de plataformas tecnológicas especialmente desenvolvidas para esse fim, tanto pela Câmara dos Deputados como por entidades da sociedade civil habilitadas.

Com relação a essa expressão “entidades da sociedade civil habilitadas”, quais seriam a definição e os critérios? Quais seriam essas instituições da



sociedade que estariam dentro desse parâmetro e que estariam habilitadas? Quem as habilitaria?

Esse seria um questionamento, uma indagação nesse sentido.

Isso seria dar uma expansão, dar uma dimensão maior em termos de função tecnológica que estamos vivenciando, sem dispensar ou sem desprezar o sistema tradicional de apoio, que é aquele de próprio punho? Isso aí estaria somando e poderia ser comumente aplicado simultaneamente com o tecnológico? Não seria excludente, nem seria dispensada a modalidade ora existente? É isso?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - É isso. V.Exa. quer que eu complemente já?

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Se V.Exa. puder, eu gostaria de ouvi-lo.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Primeiro, há um corte da entidade sem fins lucrativos. Então, uma entidade empresarial, qualquer entidade com fins lucrativos, não pode ter essa iniciativa de coordenar uma coleta de assinaturas. Nós poderíamos ir ao art. 102 da Constituição Federal, que legitima algumas entidades de classe nacionais para as ADIs — Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Mas não é o caso aqui, porque ficaria muito restritivo.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Pois é.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k.? Então nós estamos falando aqui de iniciativa popular. E ela tem que se inscrever antes. Ela tem que fazer um credenciamento. Podem ser uma ou mais entidades. Certo?

Do resto, não há muito... Essa entidade tem essa pujança de organizar...

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Esses critérios já estariam estabelecidos? Eles já estão estabelecidos?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não. O critério mais objetivo é não ser entidade com fins lucrativos, ou seja, tira-se o corte empresarial. Se houver uma entidade ou um movimento de moradia que tem representatividade, que articula e que faz, poderá ser essa entidade.

Hoje, as mais conhecidas que estão à frente disso são a CNBB, a OAB, que têm tomado essas iniciativas. As duas leis de iniciativa popular que nós temos aprovadas nesta Casa foi a Igreja Católica que coordenou. Mas isso não impede que



uma entidade regional lá do Estado do Pará passe a ter uma dimensão nacional, coletando assinaturas. As assinaturas precisam abranger pelo menos cinco Estados, segundo a Constituição Federal: 1% e pelo menos cinco Estado. Se a entidade tem essa dimensão, essa articulação, pode ser uma entidade regional. Não haverá problema. Agora, não dá para ser tão rígido como o art. 102 da Constituição Federal, que fala das ações jurídicas, das ADIs, que seria entidade de classe de caráter nacional. Isso ficaria muito restritivo.

No resto, não há nenhuma outra exigência, Deputado. Sobre a tecnologia que V.Exa. comentou...

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Sim. Pelo que eu pude perceber pelo projeto, a proposição seria incorporar...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O tecnológico, a tecnologia, até porque o Ministério Público já teve essa iniciativa agora com as 10 Medidas. E o Laboratório da Casa desenvolveu — não sei se há alguém presente aqui do Laboratório Hacker —, junto com a Consultoria, está desenvolvendo um *software* que está praticamente pronto. Mas há um instituto do Rio do Janeiro, o ITS — Instituto de Tecnologia e Sociedade, que lançou aqui na Casa inclusive um *software* também para essa finalidade. E nós podemos inclusive fazer convênio com o Tribunal Superior Eleitoral, para usar a tecnologia do TSE, se for o caso.

Qual é a ideia? É a Câmara ser detentora dessa tecnologia e também conveniar com os Municípios, com os Estados, para um plebiscito municipal, estadual ou nacional, em qualquer cidade do Brasil. Mas quem não tiver acesso à tecnologia o fará manualmente.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - O.k. Essa parte da tecnologia é fundamental uma vez que não é só em âmbito nacional. Pelo que se está propondo aqui, é em âmbito estadual e municipal.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - A ideia é estimular isso muito em Estado e Município.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - E quais seriam esses bancos de dados? Onde estariam esses sistemas? Quem poderia fazê-los? Eu acho que isso tem que ser pensado desde então e já teria que ser contemplado...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Aqui na Casa.



O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Já teria que estar contemplado aqui.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Seria só a Casa que teria essa tecnologia? Seria outra instituição ou outra organização civil que poderia tê-la e apresentar um relatório para viabilizar isso?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - A Casa terá a sua tecnologia própria. Ela pode também adquirir outras, mas a tecnologia terá que ter a certificação de praxe que têm alguns institutos.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Exatamente.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Por exemplo, nós temos o ITI — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, que é um instituto de tecnologia ligado à Casa Civil, que certifica essas tecnologias. Se a entidade não quiser usar a tecnologia da Câmara e quiser usar outra, ela terá que estar certificada nos institutos adequados, credenciados para isso. Certo?

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Certo.

E, evoluindo para o anteprojeto, pude observar que está sendo proposta a aplicação do plebiscito e do referendo.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sim.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Essa, tecnicamente, seria a pauta de hoje.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - São três produtos aí.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Tem projeto de lei?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Projeto de lei, plebiscito e referendo.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Plebiscito, referendo e projeto de lei?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Ah, não. A novidade é o plebiscito, o referendo e a petição pública, porque, em relação ao projeto de lei, nós estamos apenas modernizando, porque já existe hoje o instituto. O.k.? Mais petição pública, que é uma novidade no texto, que eu comentei aqui.

V.Exa. pegou a fala inicial.



O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Sim.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - As informações relevantes para os chefes dos Poderes.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - O.k. Obrigado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Com a palavra o Deputado Rubens Pereira Júnior.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Sr. Presidente, se a Comissão Especial que trata da reforma política não tratar de democracia direta, de nada servirá.

A crise não é de um partido, de uma pessoa; a crise não é exclusiva nossa, do Brasil. Pelo contrário, a crise é da democracia. O que está em xeque hoje é o mandato representativo. Aquela história de que o mandato era um cheque em branco, em que alguém lhe dava uma procuração e dizia "*decida por mim*", isso está em crise. Cada vez mais, o eleitor pensa: "*Votei, mas não era para fazer isso, não era para fazer aquilo*". São outros tempos, outros meios de comunicação, outro volume de decisões. E cada vez mais o cidadão se vê, então, na necessidade de exercer esse seu poder de decisão diretamente, não mais apenas indiretamente, através dos seus representantes. Isso acontece no Brasil. Participamos de um seminário em Lisboa há duas semanas, e o diagnóstico foi o mesmo. Nós percebemos isso após as eleições nos Estados Unidos, no segundo turno da França e mundo afora.

Portanto, reforma política que não tem povo dentro dela não é reforma política! Não se está reformando nada. Seria apenas perfumaria: fazer de conta que se mudou alguma coisa, e na verdade não se mudou nada.

Assim, quero destacar o acerto de se incluir a democracia direta dentro das proposições a serem apreciadas pelo Congresso Nacional, no bojo da Comissão Especial de Reforma Política.

Mas é necessário, então, que nós discutamos alguns pontos. Eu separo três em especial: o primeiro trata do projeto de lei; o segundo, do projeto de resolução; e o terceiro é uma sugestão, uma solicitação, à Mesa.



O primeiro, Sr. Presidente, diz respeito aos plebiscitos nacionais. Salvo melhor juízo, o que nós estamos fazendo aqui é fixar que qualquer membro ou qualquer Comissão pode, a partir de agora, apresentar requerimento convocando um plebiscito. Nós queremos que o povo participe mais, mas temo que um Parlamentar seja um quórum extremamente reduzido. Hoje na lei se exige o apoio de um terço dos Parlamentares. Isso significa que, para ser dada entrada a um projeto que convoca um plebiscito ou um referendo, é necessário o apoio de um terço dos Parlamentares. Esse quórum é muito alto, mas baixar para um Parlamentar é pouco.

A ponderação que eu faria era se nós não poderíamos, no debate, na discussão, encontrar algum número, ou mesmo, mediante um trabalho de convencimento, justificar por que pode ser apenas um Parlamentar.

Quando estamos falando de controle de constitucionalidade, basta que seja um partido político que tenha um representante no Congresso Nacional. Mas nesse caso estamos falando de algo que já é lei, que pode estar ferindo direitos fundamentais, que precisa de um controle do Supremo Tribunal Federal, e aí o quórum tem que ser baixo mesmo! Aqui, não. Aqui estamos falando de propor um plebiscito ou um referendo que, por consequência, termina mobilizando todo o País, com um custo altíssimo.

Penso, hipoteticamente, em vez de fixarmos o quórum de um terço, que é muito, em baixarmos, por exemplo, para um décimo, 10%. Inclusive há outros paralelos no Regimento Interno que exigem o apoio de um décimo dos membros. Vou dar outro exemplo — e serve apenas como exemplo. Para recorrer de alguma decisão de uma Comissão ao Plenário, nós usamos o critério de um décimo. Basta ter o apoio de 52 Deputados. Isso é mais de um décimo, e está atendido.

Faço essa ponderação por temer — e aí não é nenhuma paráfrase com o nome do Presidente — que terminemos banalizando o instituto da convocação de um plebiscito e um referendo. Isso é algo extremamente grave, salutar e importante para a democracia, e o quórum de um décimo, a meu ver, não traz grandes prejuízos. E admitamos: todos os projetos polêmicos que justificam um referendo ou



um plebiscito têm o apoioamento de um décimo da Casa, pelo menos nas últimas medidas aprovadas, em que a questão foi pontuada.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Rubens Júnior, só para já irmos esgotando o tema...

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Sim.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Mesmo tendo a Comissão Temática que vai analisar o mérito e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania que vai analisar a constitucionalidade?

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Isso. Diz respeito ao quórum.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Mesmo assim, V.Exa. acha que é importante ter um ponto de partida com mais respaldo. É isso?

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Acho que é um caminhar. Hoje a exigência é um terço na lei. É um caminhar. Um décimo. Nem prejudica as minorias — eu falo de um partido que é minoria —, nem tampouco banaliza o instituto.

O segundo ponto no projeto de resolução é algo que me preocupa. Ponto um, é acertado facilitar a tramitação de projeto de lei de iniciativa popular. Repito: democracia direta merece todos os nossos louvores, mas a meu ver — e eu posso estar enganado — projeto é projeto. Depois de chegar à Câmara, é igual a qualquer outro. Pouco importa se é de iniciativa do Judiciário, do Executivo, popular ou de um Parlamentar. Isso é que vale hoje para um projeto de iniciativa do Ministério Público, nos casos em que cabe a iniciativa do Ministério Público, ou do Judiciário, ou da Defensoria.

Aqui, a meu ver, nós criamos alguns engessamentos que são desproporcionais com a tramitação de qualquer projeto na Casa. Eu quero que nós tenhamos mais projetos de iniciativa popular. Como é que eu facilito isso? Baixando o quórum necessário. Se for exigir 10 milhões de assinaturas, é inviável, mas se reduzir demais... O número está acertado. Qual é o questionamento? É em relação à tramitação.

Pensemos daqui a 5 anos, daqui a 10 anos. Com o *software* que valida uma assinatura, nós teremos diversos projetos de iniciativa popular. Isso é bom, mas, se



para cada um exigir uma Comissão Especial, vai faltar Deputado para a Comissão Especial. Coletar 1 milhão de assinaturas digitalmente será um sopro. Eu quero que tenhamos mais projetos de iniciativa popular — repito, insisto —, mas a tramitação absolutamente diferente me preocupa, até porque esta Casa é a Casa da maioria, onde tem que ter tempo para o *parlare*, para o debate, para se construírem maiorias, para se construir consenso.

Em alguns casos, nós temos que nos preservar inclusive da vontade da maioria, ou nunca há isso? O Poder Judiciário, por excelência, em vários momentos, é contramajoritário. Tanto é assim, que a nossa própria Constituição já tem as próprias cláusulas pétreas, para proteger do desejo da maioria. Pena de morte, por exemplo, em tese, se nós não tivéssemos uma proteção contra a maioria ocasional, já teria sido instituída no Brasil há muito tempo, porque é a vontade da maioria do povo.

Isso não quer dizer que o projeto tenha que ser absolutamente igual a todos os outros. O § 6º é acertado, dizendo que o projeto de lei de iniciativa popular terá preferência para a apreciação sobre qualquer outro item da pauta, com exceção daqueles que tenham prazo constitucional determinado. Dar preferência de votação é rito, art. 252-A, mas engessar a tramitação, como, por exemplo, no § 8º, que diz que não haverá apresentação de emendas ao projeto de lei de iniciativa popular na fase de discussão em plenário, a meu ver desconsidera o que nós sabemos sobre como funciona a constituição de maioria no plenário. Às vezes, é em uma emenda no plenário que se constrói maioria e se salva um projeto.

Então temos que encontrar esse caminhar, como prestigiar os projetos de iniciativa popular, sem que por antecipação criemos um monstro que amanhã pode engolir o Poder Legislativo. O que mais me preocupa ainda diz respeito às emendas. Quando seguimos o entendimento do Ministro Fux de que projeto de iniciativa popular não pode ser emendado, nós estamos jogando contra o Poder Legislativo.

Uma coisa é poder de iniciativa, e poder de iniciativa popular é um acerto. Outra coisa é dizer que qualquer projeto que chega a esta Casa é engessado. Isso é um atentado contra a separação dos poderes. Isso é um atentado contra o livre exercício do Poder Legislativo. Em relação a isso, eu tenho algumas ressalvas e preocupações.



O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - É sobre esse ponto exatamente. E o mais importante, eu acho que a assessoria técnica desta Comissão deveria analisar, é que no despacho, na decisão do Ministro Fux...

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - De que eu divirjo...

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Eu acho que S.Exa., que é um homem brilhante, se equivocou dramaticamente. Ele usou como fundamento a decisão tomada sobre a Medida Provisória nº 678, em que eu fui o recorrente. Dos 21 jabutis que foram colocados na Medida Provisória nº 678, eu recorri à Comissão de Justiça. De lá é que adveio o projeto de resolução, de autoria do Deputado Pacheco, que agora é o Presidente da Comissão. Divergi do Presidente da Casa da época, Eduardo Cunha, fui ao Supremo, e de lá saiu o acórdão de novembro de 2015, primeiro do Ministro Fachin e depois da Ministra Rosa Weber, proibindo jabuti.

Agora, usar essa decisão para proibir emenda — preste bem atenção, eu queria que a assessoria técnica da Casa conferisse essa minha observação —, proibir que se emende em qualquer momento da tramitação. São dois: ou na Comissão Especial, ou nas Comissões permanentes por onde passa o projeto, ou no plenário. É assim que acontece com todos. A PEC da Reforma da Previdência pode ser emendada antes, durante a discussão na Comissão Especial e no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Peço-lhe que conclua seu aparte, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Então acho que esta colocação que V.Exa. traz neste momento é muito oportuna e demonstra a impropriedade do texto.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Deputado Amin, V.Exa. está certo. Jabuti continua proibido. Emendas que aumentem despesas sem dizer de onde vêm continuam proibidas. As outras regras de proibição de emendas em projetos de iniciativa reservada todas continuam, mas limitar para além disso inclusive não está no projeto de resolução explicitamente. O Relator teve essa preocupação. Mas um ou outro ponto me deixa extremamente preocupado.

Eu peço para avançar para o último ponto. É só uma sugestão.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Só para deixar claro, para que façamos a mesma leitura, a interpretação pode ser variada. A única restrição à emenda era no plenário. Isso também poderá ser revisto. Não há nenhum problema.



O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Mas contraria o processo.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Mas do jeito que V.Exa. falou dá a impressão que nós estamos proibindo emenda em qualquer momento na linha da decisão do Ministro Fux.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Só 1 minutinho. Vamos colocar ordem na Casa, porque está todo mundo se metendo. Aí não dá certo. Gostaria que se dirigessem ao Presidente para pedir a palavra.

Está garantida a palavra ao Deputado Rubens.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Perfeito. Sr. Presidente, eu concordo, tanto que eu disse que a minha preocupação é com relação à tramitação. Sobre emenda, nós fizemos uma discussão aqui. Não é o que consta no projeto, mas é algo que merece ser apontado. Talvez fosse a melhor forma fixarmos um prazo para projeto de iniciativa popular, para evitar embargo de gaveta. Dar, por exemplo, um prazo de 90 dias, que é o prazo de regime de urgência, ou 180 dias, duas vezes o regime de urgência. Talvez com um prazo e estabelecendo tramitação ordinária, CCJ e as demais Comissões, Comissão Especial, quando tratar de três, quatro Comissões atinentes, fosse uma saída.

Por fim, dentro da democracia direta, nós temos um projeto de lei e um projeto de resolução. Eu senti falta — e aqui vem a sugestão — de uma PEC que tratasse de democracia direta.

Nesse sentido, a sugestão que eu trago à Mesa, ao Relator e ao Presidente, para ser encampada pelos demais companheiros Deputados, é a PEC 226, de 2016, de nossa autoria, que trata do *recall*, ou seja, a revogação democrática de um mandato.

Quando surgiu essa PEC? Na época do *impeachment*, quando daquela discussão: “*tem crime de responsabilidade ou não tem?*” O crime de responsabilidade é para apurar se há crime de responsabilidade efetivamente.

O *recall* tem o seguinte objetivo: o povo — perdoem-me a expressão, se ficar um tanto quanto vulgar — tem o direito de dar descarga. Uma vez que elegeu um prefeito e não gostou, será que não tem o direito de retirar aquele mandato que ele concedeu? A meu ver, é óbvio que tem.



Hoje não temos mecanismo para isso. O que se faz é forçar um processo por crime de responsabilidade, pouco importando se tem ou não crime de responsabilidade.

O ato revogatório que nós propusemos foi idealizado da seguinte forma: o quórum é o mesmo do *impeachment*, dois terços. Ou seja, não é a qualquer hora que alguém vai pedir para revogar um mandato popular. Seria o mesmo quórum de dois terços, que é dificílimo. Nunca poderia ser no primeiro ano de mandato, porque aí parece que é chororô do Parlamento, da Câmara dos Deputados, representante do povo.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Não é o povo que revoga?

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - O primeiro requisito: a Câmara dos Deputados, por dois terços, autoriza a convocação de um plebiscito. Em vez de ter a figura do Senado Federal julgando o crime de responsabilidade, tem o povo exercendo diretamente o seu direito de revogar o mandato ou não. Dois terços para autorizar e um plebiscito para decidir se revoga ou não.

O que aconteceu no caso do *impeachment*? O poder político tinha dois terços para autorizar a abertura, e o Senado Federal julgou o crime de responsabilidade quando, na verdade, em todos os votos, ficava claro que ali era uma revogação de mandato, e não uma apuração de crime de responsabilidade.

Nunca poderia ser no primeiro ano de mandato, para não parecer que era chororô de derrota eleitoral, e só poderia ser uma vez por mandato. Também não poder ser toda hora ficar convocando o povo para isso.

Esta é apenas uma proposta. O ideal seria que ela tramitasse junto com a PEC sobre reforma política, que será instalada, talvez, com a PEC do Senador Aécio Neves ou com alguma outra PEC. O Deputado Marcelo já tem uma PEC também, dada a admissibilidade.

A sugestão era que a Comissão autorizasse que o *recall* fosse incluído nas discussões sobre a reforma política.

No mais, encerro como comecei: é acertado o debate sobre democracia direta. Reforma política sem povo seria um erro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Antes de passar a palavra ao Relator para que ele vá logo interagindo com os Parlamentares um a um,



eu gostaria, Deputado Rubens Pereira Júnior, que V.Exa. transmitisse a seu pai os parabéns pelo rebento talentoso que ele tem, que deu uma aula aqui para os companheiros desta Comissão.

Com a palavra o Deputado Vicente Cândido.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Vou procurar aqui interagir com as falas. Se as demais vierem na mesma direção, vamos resolvendo, para que nós possamos tomar decisão aqui ainda hoje.

No projeto Marco Legal da Democracia Direta, Deputado, pelo balançar das cabeças, há acordo de ter a exigência mínima de um décimo. Do restante, acho que há acordo de V.Exa., dos procedimentos.

Quanto ao projeto de resolução, pelo que eu entendi, V.Exa. não tem problema com o mérito e sim de conteúdo, que seria... Ou não? Eu tiraria o projeto, sem prejuízo do debate. Nós levamos o debate até o final, tiraríamos o projeto de resolução da pauta hoje. Caso dê acordo, nós deliberamos sobre democracia direta e vemos, depois, o que fazemos com o projeto de resolução: se mantemos, se há conserto, se tem apoio quanto ao mérito, e nós vamos consertando o texto.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - V.Exa. me permite? Para ser votado hoje, a minha sugestão seria que projeto de iniciativa popular tramitasse como qualquer outro projeto, no máximo, com o prazo de duas vezes o que é regime de urgência, 180 dias, para ser votado logo hoje.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Mas, se é isso, requer uma nova redação. Nós deixamos fluir o debate. Depois, nós retiramos da pauta e voltamos, semana que vem, com as possíveis sugestões, o.k.?

Em relação ao *recall*, V.Exa. está muito mais ousado e avançado do que o texto, porque ele requer mudança de cultura, de sistema de votação. Nós fomos bem mais tímidos aqui, mas, como nós queremos analisar a PEC também, eu acho que nesse momento nós traríamos a sugestão de V.Exa., que é bem mais ousada, tem o meu apoio, mas nós temos que costurar dentro desta Comissão e da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Estamos conversando com os técnicos aqui, Relator, para ver uma forma de acatar e ver como volta para adiantar logo, entendeu? Ver uma fórmula aí...



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Para ser prático, em relação à democracia direta, para mim, já está acatado verbalmente aqui, não teria problema, teria a exigência de um décimo para que o projeto iniciasse a tramitação. Está certo? Eu acho que é a única alteração que o Deputado faz aqui.

Vamos continuar ouvindo. Caso haja mais alguma alteração, acato verbalmente já aqui, sem prejuízo do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Porque aí nós já adiantamos.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Mas é um décimo da Câmara ou do Senado?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não, não, aqui, no caso, é da Câmara, porque nós estamos tratando de Casa iniciadora. Somente a Câmara dos Deputados para plebiscito.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Popular só entra pela Câmara.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Pelo dispositivo, fala por qualquer membro da Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. Qualquer membro. Então, seria melhor um décimo ou de uma Casa ou de outra.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sendo as duas, tudo bem. Eu estava com a interpretação de que a Casa iniciadora seria só a Câmara, mas, como o Senado tem usado dessa prerrogativa, vamos ter que trabalhar com as duas Casas.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - O Senado também tem o direito de convocar plebiscito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Com a palavra o Deputado Marcus Pestana.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Eu creio que o assunto já está bem maduro. Esse é um tema essencial no mundo contemporâneo. Nós temos muitas manifestações, não só aqui no Brasil, muito recentes da distância abissal que separa a sociedade do sistema representativo.

Essa é uma característica que está sendo muito discutida na Europa, nos Estados Unidos. Nós tivemos várias manifestações agora. Na eleição francesa, os dois partidos tradicionais que organizaram a política francesa desde a década de 50



foram excluídos do segundo turno, a reforma constitucional italiana foi refutada, embora tivesse o apoio dos maiores partidos, houve a aprovação do Brexit e a própria eleição do Donald Trump, que era um *outsider*. Então, há um mal estar.

Essa sociedade fragmentada não encontra vocalização no sistema político partidário tradicional. Então, em boa hora, desde que fui Vereador, muito cedo, na década de 80, sempre valorizei muito a participação popular comunitária nos mandatos e na vida parlamentar. Mas não tenhamos ilusão: é uma relação dialética em que nem sempre há cooperação, em que às vezes há conflito. E tem que haver espaço na legislação. O Parlamento não é, simplesmente, uma casa homologatória das iniciativas populares. Há uma tensão natural entre democracia direta, participativa, e democracia representativa, porque há distorções também no processo de formação da opinião pública, que é motivada por vários vetores. Então, eu acho que nós devemos avançar.

Eu queria aproveitar a oportunidade, antes de finalizar, para reiterar uma preocupação. Acho que está tudo muito bem. Vamos aprofundar essa discussão.

O *recall* é uma questão que, se nós estabelecermos, teremos que estabelecer para nós mesmos. *Recall* só é possível no sistema distrital puro. Não é possível estabelecer *recall* em sistemas difusos e abertos, territorialmente, e do ponto de vista do controle do mandato. Então, é um tema muito complexo. Temos que pensar bem. Mas eu acho que está bem colocado o rumo. Há essa decisão recente do Supremo Tribunal Federal. E no projeto se coloca: o que é desvirtuar? O Parlamento vai ser passivo? É um comportamento também plebiscitário — ou recusa ou aceita? Não há nenhum processo de ajuste? Preocupa-me muito isso. Acho que é preciso pensar melhor essa relação da democracia direta com a democracia representativa.

Mas eu queria aproveitar a oportunidade para reiterar a minha preocupação, Presidente Lucio, Relator Vicente Cândido: faltam 5 meses, com um recesso no meio. Portanto, nós temos 135 dias para produzir algumas decisões que impactem na eleição de 2018. É uma absoluta irresponsabilidade ir para a eleição do ano que vem com as atuais regras. E nós temos que contar que parte desse calendário vai ser absorvido pelo Senado Federal. Então, são apenas 135 dias.

Pelo caminho da Comissão, pelo caminho convencional, regimental, eu acho que nós não vamos atingir o nosso objetivo. Acho que, se a Comissão quer se



pautar pelo nível que tem, de relevância, focando no sistema eleitoral e no financiamento — eu queria reiterar —, a Comissão deveria convocar os presidentes dos partidos. São 28 os presidentes na Casa. Acho que deveria convocá-los em grupos de dez, para reuniões que não precisam ser neste formato aqui. Acho que, se a Comissão fizer um trabalho tradicional, dentro dos marcos regimentais, nós não alcançaremos o nosso objetivo. É preciso chamar os partidos, para ver qual o espaço de convergência real, para produzir mudança.

Não adianta, eu já percebi — da data Marcelo de Castro já fez a aferição —, nós trabalharmos aqui a ideia de lista fechada, se o chão de fábrica, se o Plenário não aprova a lista fechada. Nós vamos dar murro em ponta de faca mais uma vez. Estamos calejados nisso. Eu acho que deve haver um esforço pragmático. Nós deveríamos fazer uma rodada com oito ou dez presidentes de partido, depois chamar outros oito ou dez e transformar a Comissão num lócus de mobilização das direções partidárias, que, em última análise, produzirão essa decisão, aqui e no Senado.

Eu estou muito preocupado. A crise é mais profunda do que toda a característica internacional, ela está agravada no Brasil pela recessão, pela Operação Lava-Jato e por toda essa tensão que nós estamos vivendo. Tanto que 2018 aparece como uma incógnita. Podemos produzir um monstro em 2018. Então, temos que ter muito senso de responsabilidade e uma dose de pragmatismo.

Eu queria reiterar isso. Acho que a parte da democracia direta é importante abordar. Ao contrário do que se fala, o Congresso Nacional é altamente permeável à participação popular: são realizadas ene audiências públicas e reuniões gerais, há vários *lobbies*. A comunidade indígena faz *lobby*, a comunidade evangélica faz *lobby*, assim como representantes da diversidade sexual, ruralistas, ambientalistas. É uma Casa porosa à influência. E estamos dando um passo à frente. Mas o centro da nossa questão é alguma mudança no sistema eleitoral e no financiamento. Ou vamos deixar pela inércia. Vou citar um exemplo do que vai se agravar: o autofinanciamento dos candidatos. Vai ser o paraíso dos milionários. Senão colocarmos um teto nisso, se não produzirmos nenhuma regra, até detalhes como esse vão ficar esquecidos. (*Manifestação no plenário.*) É, das celebridades e dos milionários.



Eu queria propor ao Relator e ao Presidente que fizessem uma agenda em torno das direções partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - O Regimento diz que, uma vez iniciada a discussão, não se permite mais a inscrição.

Tenho sido condescendente e liberal nesse aspecto, mas, diante do puxão de orelha do Deputado Marcus Pestana, de que temos que adiantar, vou dar mais 5 minutos para se inscreverem. A partir daí estará encerrada a inscrição, para que possamos acelerar. De agora em diante, vamos seguir o Regimento, para atender à sugestão do Deputado Marcus Pestana, de agilidade, de celeridade, para aprovarmos a reforma no prazo.

Com a palavra o Deputado Esperidião Amin, que tem 15 minutos para fazer a sua explanação.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - V.Exa. me inscreve, só para tirar dúvidas, por gentileza? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Com a palavra o Deputado Esperidião Amin.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Para não haver maledicências, V.Exa. pode reduzir o meu tempo para 10 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Por favor, reduzam o tempo do Deputado Esperidião Amin para 10 minutos.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Peço isso por conta do aparte que o Deputado Rubens Pereira Júnior me concedeu.

Eu só tenho dois comentários a fazer. Pediria o obséquio da atenção do Relator, para que não haja equívocos. (Pausa.)

Eu não considero nenhuma das iniciativas desta Comissão como destituída de mérito. Acho que, neste particular, na questão da participação popular, da participação direta, da busca do oxigênio para o nosso processo democrático, todas as iniciativas são muito necessárias. O que falta mesmo é capacidade respiratória para a democracia representativa, no mundo, como frisou o Deputado Rubens Pereira Júnior.

Acontece que nada disso vai afetar o processo eleitoral do ano que vem. A grande sinuca ou a primeira sinuca com a qual nos defrontamos é a forma como



será o processo eleitoral no ano que vem. Essas iniciativas, neste momento, contribuem para embaralhar esse processo que já está bastante complicado e incerto. E elas não vão ser usadas na eleição. E, por não afetar o processo eleitoral, esta é uma matéria que pode ser apreciada em qualquer momento, depois de outubro. Porque ela não diz respeito ao processo eleitoral. E, no processo eleitoral, temos uma data de corte: ou se muda o sistema eleitoral antes do dia 1º de outubro, ou a eleição vai acontecer com a legislação que está vigendo.

Por isso tenho dito que todas essas matérias constituem, em termos objetivos, pelo prazo que nós temos, uma diversão que nos tira do foco. E gostaria de insistir na prioridade que eu estabeleço — aí é convicção minha; nem sei se o meu partido concorda com isso: a votação, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Proposta de Emenda à Constituição nº 282, que o Senado já aprovou. Respeito, não criarei dificuldades à tramitação dessa matéria.

Registro que não podemos restringir a capacidade de iniciativa do Parlamentar, nem na Comissão Permanente, nem na Comissão Especial, nem no plenário, seja o projeto de iniciativa popular, seja de iniciativa do Papa, seja de iniciativa do Presidente da República, seja de iniciativa do Presidente Nicolás Maduro. É inconstitucional cercear, em qualquer dos momentos da tramitação de um projeto, a capacidade e a responsabilidade do Parlamentar de ter iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Deputado Esperidião Amin, tenho como obrigação, por exercer a Presidência, de esclarecer a V.Exa. e aos demais que foi constituída uma Comissão de estudos da reforma política, que não foi constituída uma Comissão para examinar o sistema eleitoral, para examinar uma PEC sobre financiamento eleitoral. É isso o que a Comissão está fazendo. Como V.Exa. bem disse, não poderia jamais dizer se pode ser discutido ou não esse sistema. A Comissão e seus membros estão cumprindo o que foi designado na sua formação. Ela está fazendo debates, fazendo estudos e apresentando diversas propostas sobre diversos temas.

Logicamente, o que a Comissão achar que deve ser votado porque é mais importante será votado. Agora, nós não poderíamos reduzir a Comissão, que foi formada com um objetivo, a apenas dois temas. Cabe a esta Comissão, com o



estudo que está fazendo — e até diante da maioria —, discutir apenas os dois temas etc. Mas quero dizer, como Presidente da Comissão, que esta Comissão está caminhando da forma como deveria caminhar. Talvez não na velocidade em que deveria, mas isso não depende apenas da vontade desses membros. Se dependesse, já estaria tudo aprovado, com toda a certeza.

Com a palavra o Relator Vicente Cândido.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Eu acho que podemos dar vazão às falas, e, ao final, eu dou uma resposta mais coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Com a palavra o Deputado Valmir Prascidelli.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIPELLI - Sr. Presidente, eu não vou me alongar.

Com exceção da observação sobre o *recall*, feita pelo Deputado Rubens Pereira Júnior, eu concordo integralmente ou quase que integralmente com a fala dele no que diz respeito à discussão da participação popular direta na elaboração das ações legislativas e, evidentemente, expressando opiniões com relação a temas nacionais e a temas gerais.

É óbvio que essa questão do *recall* precisa ser aprofundada. Não sou contra, no mérito, mas nós não podemos, ao falar de *recall*, falar apenas de *recall* para cargos executivos — essa, parece-me, foi a observação dele. Obviamente, cargos legislativos também seriam inseridos num debate como esse, o que dificulta e polemiza muito mais ainda a busca de critérios para isso.

Com relação aos temas que esta Comissão está debatendo e ao que o Deputado Esperidião Amin abordou, com relação ao tempo e à necessidade de inversão das matérias, eu queria fazer uma sugestão para todos nós, Sr. Presidente.

É evidente, é óbvio que todos entendemos a sua observação com relação ao papel desta Comissão. E as falas aqui dizem respeito à importância da participação popular. Agora, no que diz respeito à votação e ao trâmite, com relação aos prazos, eu queria fazer uma ponderação. Se porventura, ao aprovarmos essa matéria e a levarmos ao plenário, e lá no plenário, eventualmente, demorar ou retardar um pouco mais a discussão mais urgente, sugiro que a seguremos, por meio de debate



com o Presidente, para votarmos primeiro as matérias relacionadas aos prazos, ou seja, ao sistema eleitoral, com prazo constitucional. Era essa a observação.

Ainda na linha de questionamento com relação à iniciativa desses projetos, há uma clara divergência aqui quanto a essas questões debatidas, apontadas, sobre a iniciativa para a elaboração do plebiscito, no que diz respeito ao projeto de decreto legislativo e ao projeto de resolução. Ainda que o veto e a apresentação de emenda sejam feitos apenas no plenário, essa dicotomia, essa divergência se dá quando se possibilita que apenas um Deputado apresente o projeto de decreto legislativo e não se possibilita que esse mesmo Deputado, eventualmente, apresente uma emenda, ainda que seja no plenário. Então, eu concordo com as observações que foram feitas.

Deputado Vicente Cândido, eu ainda deixaria, para a elaboração do projeto de decreto legislativo, o quórum de 171 Deputados. Não farei aqui, digo bastante claramente, um cavalo-de-batalha sobre isso, mas eu queria fazer essa observação. Talvez, para que nós pudéssemos ter uma tramitação legislativa... Até porque os projetos de decreto legislativo não são exclusivos no que se refere à convocação de plebiscitos. Há outras matérias relacionadas. Teremos, nesse caso, para a elaboração de projeto de decreto legislativo, ainda que seja através de iniciativa popular, diferenças de tratamento de uma mesma peça legislativa: projeto de decreto legislativo que aborde um tema vai necessitar de determinado quórum, e projeto de decreto legislativo que aborde outra questão necessitará de outro quórum para ser elaborado. Então, pessoalmente, eu manteria esse quórum.

Por último, quero fazer apenas uma observação com relação aos projetos de resolução, no que se refere à iniciativa das entidades. O Deputado Vicente Cândido já expressou isso. Segundo o § 3º do art. 2º, a entidade teria que designar um primeiro signatário ou alguns Deputados como primeiros signatários, o que mostra que é preciso que haja uma relação estreita entre uma intenção da sociedade e o Parlamento e vice-versa, entre o Parlamento e um setor da sociedade.

Não sou contrário a isso, mas essa é uma questão que só reforça o que já foi debatido aqui, que o Parlamento não é dessintonizado da sociedade e que também é bastante poroso, como disse o Deputado com relação à participação da sociedade.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Com a palavra o Deputado Lázaro Botelho. (*Pausa.*)

Com a palavra o Deputado Padre João.

O SR. DEPUTADO PADRE JOÃO - Sr. Presidente, quero cumprimentar V.Exa. e também o Relator, o Deputado Vicente Cândido.

Acho que é um avanço que vamos garantir, porque sempre são questionados tanto a forma quanto o respeito às iniciativas populares. O povo, de fato, tem necessidade de participar, faz questão de participar, de contribuir com o processo.

Nós também temos que aprimorar a nossa democracia, que é muito capenga, seja porque foi contaminada pelo poder econômico, seja porque a participação da sociedade tem que ser mais efetiva. Então, devemos superar a democracia meramente representativa e participativa e avançar para a participativa e direta.

Sr. Relator, só para ilustrar, nós temos um mandato que de fato é coletivo e participativo. E como o povo faz questão de participar do processo e contribuir com o processo. Nós temos um conselho político, que é deliberativo; temos uma assembleia geral do mandato, que é deliberativa; temos o regimento interno, com participação bem capilarizada. Em Minas Gerais, há 853 Municípios. Então, esse é um grande desafio. O povo quer participar e faz questão de contribuir com o processo. Queria só exemplificar.

Creio que V.Exa., enquanto Relator, já destacou alguns pontos que eu também entendo serem importantes. Um deles é o de garantir as falas, inclusive no plenário. Quando já em apreciação a matéria, deve-se converter a sessão em aberta, para a participação. Isto é muito importante: franquear a palavra aos proponentes durante todo o processo.

Eu creio que o que o Deputado Rubens Pereira Júnior questiona é o que está assim... É um inciso, quando há restrições em relação à forma de emenda. De fato, acho que isso merece também cuidado, não desmerecendo as iniciativas e a participação efetiva.

Para apoiar, nós temos que avançar. Por isso serei breve, até mesmo para contribuir, para — quem sabe? — apreciarmos a matéria ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Wilson Filho.



O SR. DEPUTADO WILSON FILHO - Obrigado, Sr. Presidente.

Colegas Parlamentares, nós do PTB — e aqui eu represento o partido, ao lado do Deputado Benito Gama — recebemos o Presidente e o Relator, Deputado Vicente Candido, na semana passada, na nossa Liderança, e pudemos conversar. Eu acho que a sugestão que dei naquele momento poderia dar agora.

Creio que, apesar de ser o Deputado mais jovem desta Comissão, a experiência quase que é absorvida, mesmo com pouco tempo na política. Estou no meu segundo mandato, no sétimo ano como Deputado, e o meu pensamento converge com o dos demais aqui, para dizer que o ano de 2016 é o nosso pior exemplo. Aquilo que nós fabricamos para as eleições de 2016, para quem foi candidato — porque quem não foi candidato talvez não tenha noção de como foi difícil a eleição de 2016 —, como a Deputada Luiza Erundina, como alguns outros e eu fomos, foi muito difícil, foi bem pior do que o ano de 2014. Então, a pior tese, o pior cenário, a pior realidade para todos nós, em 2018, é repetir o que ocorreu em 2016.

Então, vamos lá: quais são as duas opções que nós temos? Se uma das teses defendidas pelo Relator Vicente Candido é a do financiamento público e da lista fechada, que seja essa uma opção. Se alguns outros Deputados — e nesta Comissão nós temos exemplos, assim como tivemos, de vários Deputados que relataram a defesa desta segunda opção, lá no PTB — terem tentar mais uma vez o financiamento privado, com o distritão ou com algum outro sistema que vincule a não realidade da lista fechada, que esta seja a outra opção.

Relator Vicente Candido, o antigo Presidente desta Casa colocou como regra algo que não era muito comum, mas colocou como regra, e a jurisprudência pode ser colocada agora, mais uma vez. A opção 1 é votada primeiro, sendo ela a que tiver maior apelo político e maior força. Vamos lá, vamos votar no plenário da Câmara a volta do financiamento privado e o distritão ou qualquer outra coisa que não seja a lista fechada, Presidente. Se essa tese não passar, vamos votar o financiamento público e a lista fechada. Eu tenho certeza de que a segunda opção vencerá, caso a primeira não vença, porque a pior realidade é deixar do jeito que está. Então, quem não acredita na lista fechada, quem não acredita no



financiamento público, se for colocado na realidade “é isso ou nada”, vai escolher “isso”, porque a realidade de hoje é a pior opção.

Então, sejamos pragmáticos, como disse o Deputado Marcus Pestana. Vamos colocar a realidade sobre a mesa, vamos colocar algo que passe, seja a primeira opção, seja a segunda opção, seja a terceira opção, seja a quarta opção, como foi colocado pelo Presidente anterior.

Se a questão da lista fechada é difícil, principalmente quando se acaba com a coligação, e se a opção do Relator, pelo seu Relatório Parcial — e eu li atentamente cada palavra do Relatório Parcial do Deputado Vicente Cândido —, é a de que a federação tem que aparentar ser o correto, ou seja, é o fim da coligação, se isso é difícil para a realidade desta Comissão e do Plenário, façamos o que o Senado propôs: em 2018, mantém-se a federação estadual — não sei se existe essa palavra —, a coligação, e a regra difícil de passar vai lá para a frente. E mais votos serão conquistados. Vamos propor algo que passe.

Eu finalizo as minhas palavras dizendo que a ideia que apresentei ao Deputado Vicente Cândido foi comprada pelo PTB na reunião da semana passada e pode ser comprada por outros Deputados. Vamos entender que a realidade de 2016 é a pior. Mesmo quem não acredita com fidelidade e convicção que aquela opção do financiamento público é a melhor, porque ainda acha que o financiamento privado pode voltar, se vir que isso não volta e se a votação for derrotada, vai apostar na tese do Relator. É isso o que eu penso. Eu acho que o Relator pode fazer isso de forma pragmática.

Eu vim a algumas reuniões desta Comissão. Não pude vir a todas, porque sou Presidente de outra Comissão, e as reuniões são marcadas exatamente na mesma hora, Deputado Lucio Vieira Lima. A fala do Deputado Marcus Pestana foi exatamente igual à fala dele na primeira reunião desta Comissão.

Vamos fazer uma reunião pragmática, objetiva com os presidentes dos partidos, com o Presidente do Senado e com o Presidente da Câmara e colocar os pingos nos is, dizer: *“Isso passa e isso não passa. Para passar isso, tem que ser desse jeito”*. Se nós não fizermos isso, o prazo será ultrapassado, e a pior realidade, que é a de 2016, será renovada. Provavelmente, muitos de nós não estaremos aqui.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Antes de passar a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos, dando andamento à reunião, informo que chegou à Mesa requerimento do Deputado Rubens Pereira Júnior e do Deputado Hildo Rocha, de *“encerramento da discussão da presente matéria, nos termos do art. 178, § 2º, do Regimento Interno. Brasília, 2 de maio de 2017”*.

Eu queria propor, diante disso, que nós fizéssemos agora a votação da questão da participação popular. O Relator já apresentaria também o projeto de resolução agora. Votaríamos isso e depois continuaríamos a discussão sobre o tema, para todos falarem. Marcaríamos para quinta-feira o início da discussão da proposta de desincompatibilização, com votação na terça-feira da outra semana, e entraríamos objetivamente nos dois temas tão ansiosamente esperados: o sistema eleitoral e o financiamento eleitoral. Então, na semana que vem, já faríamos isso. Agora nós temos que adiantar. Acho que isso não traz prejuízo nenhum.

Em votação o requerimento.

Para encaminhar...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Se vai encerrar a votação, como é que vamos discutir depois?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Vamos encerrar a discussão. Nós faremos o debate. Eu estou querendo fazer a coisa...

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Sr. Presidente, eu saí um minutinho, tive que ir à CCJC. Queria apenas que V.Exa. separasse, na votação, um momento do outro. Sou favorável ao encerramento da discussão, mas, a respeito do ordenamento dos trabalhos, pergunto a V.Exa. se realmente o melhor é começarmos pela desincompatibilização ou se nós já não deveríamos começar dando mais tempo para o debate sobre a situação do sistema eleitoral e o financiamento, deixar por último.

É só uma questão de ordenamento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Perfeito. Vamos colocar em votação a questão do encerramento da discussão.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - A ordem dos trabalhos, então, seria diferente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Os que concordam com o encerramento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Vamos passar agora...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Peço um esclarecimento: o que vamos votar?

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Peço um esclarecimento, por gentileza.

Das sugestões que foram apresentadas ao Relator, algumas poucas foram acatadas e outras foram rejeitadas, do ponto de vista da implicações constitucionais ou não dessas sugestões. Eu queria indagar se haverá oportunidade, quando a Comissão Especial estiver propondo uma discussão de PEC, de apreciá-las e, eventualmente, discuti-las e votá-las.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k. Vamos lá.

Deputada Luiza Erundina, na semana passada, nós já dialogamos um pouco acerca das proposições que V.Exa. apresentou. Algumas são de PEC, outras vão ser apreciadas e acatadas em outros projetos do relatório. Por exemplo, a proposição do Deputado Rubens Pereira Júnior é PEC. Então, nós vamos analisá-la quando formos analisar PEC.

Eu já estou fazendo alguns aditamentos, complementos de voto. Tenho sugestões do Senador Romero Jucá, Presidente do PMDB, de V.Exa., do Deputado Rubens Pereira Júnior, do Deputado Jaime Martins. Estou acatando, fazendo suplemento de voto para o momento adequado. Então, acho que, para este caso, está contemplado e está esgotado.

Eu vou agora comentar as sugestões do Deputado Rubens Pereira Júnior sobre o projeto de resolução. Vamos lá.

Sr. Presidente, em relação ao ponto de partida do projeto de iniciativa popular, há acordo. O Deputado Valmir Prascidelli fez uma ponderação, mas disse que não é uma questão fundamental. Nós exigiremos, a partir de agora, um décimo do Plenário da Casa — 52 deputados — para o início da tramitação do projeto. Havendo esse acordo, o marco regulatório democracia direta está o.k. Há acordo. Poderíamos deliberar.



O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Com a observação que eu fiz com relação a diferenças de procedimento dos projetos...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Mas aí sobre o projeto de resolução.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Do projeto de resolução.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Vou comentar agora.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Não, não.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Então, são dois projetos.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Para projeto de decreto legislativo, precisa-se de 171 votos hoje. Está certo?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k. Está.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Então, nós teremos dois quóruns,...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Dois institutos.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - ..., dois institutos para projeto de decreto legislativo.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k. Está bem.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Então, era essa a observação. Precisávamos consultar...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - V.Exa. está falando de uma contradição que existirá na Casa. Mas teríamos que mexer no Regimento Interno.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - É isso.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Então, em relação ao marco regulatório, o Relator está acatando a única alteração. Nós vamos fazer um aditivo. Eu estou acatando o complemento de voto que exige um décimo do Plenário da Casa... (*Manifestação no plenário.*) ... das Casas, para que ele tramite.

Quero fazer justiça à Deputada Maria do Rosário, que, na semana passada, já havia sugerido, nessa linha, nas proposições dela, que deveria haver um quórum mínimo, uma exigência mínima de assinaturas. Rendo homenagens a ela e ao Deputado Rubens Pereira Júnior.

Projeto de Resolução.



O Deputado Rubens Pereira Júnior está aqui? (Pausa.) Ele propôs um acordo, duas alterações no §1º do art. 252-A do Regimento Interno. Fica assim a redação:

Art. 252-A.....

§ 1º Não serão admitidas emendas cuja aprovação possa inverter ou desvirtuar o propósito original do projeto de lei de iniciativa popular, aplicando-se, em caso de reclamação ou recurso, o disposto no art. 125.

Ele propôs a supressão de “inverter ou desvirtuar” e a supressão do § 8º do mesmo artigo, do art. 252-A.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIPELLI - Sr. Deputado, permita-me.

Eu entendo a observação que ele havia feito, que depois eu complementei, e outros Deputados também. Com relação à não permissão de emendas, mesmo retirando-se os termos “inverter ou desvirtuar”, a redação vai ficar: “*Não serão admitidas emendas cuja*”...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - “... *aprovação possa...*”

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIPELLI - Então, o problema aqui é a admissão de emendas.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Qual é o problema?

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIPELLI - É permitir que haja emenda.

Então, eu suprimiria apenas essa...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O dispositivo inteiro?

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIPELLI - O dispositivo inteiro.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - No projeto de resolução, o art. 252-A, que altera o Regimento Interno da Casa.

O § 1º está escrito da seguinte forma:

Art. 252-A.....

§ 1º Não serão admitidas emendas cuja aprovação possa inverter ou desvirtuar o propósito original do projeto de lei de iniciativa popular, aplicando-se, em caso de reclamação ou recurso, o disposto no art. 125.



Peço ao Roberto que ache o art. 125, para que tenhamos clareza. Ou a Consultoria. É o art. 125 do Regimento Interno. (Pausa.)

O Deputado Valmir Prascidelli propôs a supressão do parágrafo inteiro, Deputado Rubens Pereira Júnior, do § 1º.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputada Luiza Erundina, no projeto de resolução, na primeira página,...

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Para impedir emenda, Deputado?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - ... art. 252-A, § 1º. Na terceira página.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - A redação é a seguinte: “*Não serão admitidas emendas (...)*”.

Eu propus suprimirmos isso, porque serão admitidas. A nossa ponderação é com relação à necessidade de admitir emendas. Aqui está escrito “*não serão admitidas emendas*”.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Art. 125:

Art. 125. O Presidente da Câmara ou de Comissão tem a faculdade de recusar emenda formulada de modo inconveniente, ou que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão ou contrarie prescrição regimental. No caso de reclamação ou recurso, será consultado o respectivo Plenário, sem discussão nem encaminhamento de votação, a qual se fará pelo processo simbólico.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Esse é o art. 125.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Foi a isso que eu me referi como sendo o projeto de resolução do Deputado Pacheco, que esmiúça isso, que diz o que é jabuti e cita as formas de impedir jabuti. Agora, o que pretende o art. 252-A, no § 1º, é proibir emendas que colidam com o escopo do projeto.

Eu acho que não temos que proibir nada.



O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Na verdade, isso já está dito, já está escrito. É uma redundância.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Deputado Vicente, V.Exa. talvez pudesse olhar a proposta do Deputado Pacheco. Se V.Exa. pegasse a proposta do Deputado Pacheco, como sugere o Deputado Amin, talvez pudesse complementar. E voltaríamos ao debate com isso.

Tem que haver emenda. Ela não pode é desvirtuar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vicente Cândido) - É claro. O.k.

Com a palavra o Deputado Rubens Pereira Júnior e, depois, o Deputado Marcelo Castro.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Sr. Presidente, é preciso também entender o espírito do § 1º. Ele é uma espécie de proteção ao projeto de iniciativa popular. É lógico que ele não é engessado, mas também tem que haver mínima proteção.

De fato, retirar o § 1º não traz graves prejuízos, por conta do art. 125. O espírito, o objetivo do § 1º é este: de proteger o projeto de iniciativa popular. Então, é uma decisão política, não traz grandes alterações.

Pessoalmente, eu o manteria e retiraria apenas o termo “desvirtuar”. Deixaria a redação de que não pode inverter o projeto de iniciativa popular. É ainda mais subjetiva a interpretação de “desvirtuar”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vicente Cândido) - Tem a palavra o Deputado Marcelo Castro.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - O que eu ia falar, Sr. Presidente, é exatamente o que nosso colega Rubens Pereira Júnior falou. Ele falou primeiro. (Riso.)

Eu acho que esse § 1º está dentro do espírito. Quer dizer, não é possível que um projeto de iniciativa popular, que vise a um objetivo, seja aprovado na Casa com objetivo contrário. Não faz sentido isso. Em contrapartida, também não é possível tramitar nesta Casa um projeto que não possa receber emendas, para aperfeiçoá-lo, para melhorá-lo, para enriquecê-lo. Esse termo “desvirtuar” é muito subjetivo.

Agora, receber emenda com a qual venhamos, no final, a aprovar o contrário do que foi proposto, eu acho que não deveria ser permitido.



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - V.Exa. é pela supressão?

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Não, pela manutenção.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - E pela supressão apenas de “desvirtuar”?

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - De “desvirtuar”, porque fica muito subjetivo.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k.

Pode ser, Deputado Esperidião Amin?

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Eu sou pela supressão do parágrafo. E recolheria — infelizmente eu não o tenho aqui — o texto do Deputado Rodrigo Pacheco.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Seja aprovado ou não seja, ele está tramitando. Isso até pode ajudar.

O que quer dizer aquilo? Quer dizer que é proibido fazer matéria estranha ou contrária ao projeto.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Correto.

Com a palavra o Deputado Valmir Prascidelli e, depois, o Deputado Hildo Rocha.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - É exatamente isso. Se nós retiramos a palavra “desvirtuar”, aí é que esse parágrafo ficará pior ainda, porque significa que não será permitida emenda nenhuma.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Já existe o art. 125, já existe o projeto do Deputado Rodrigo Pacheco. Então, eu suprimiria.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Hildo Rocha, haverá acordo? Vamos retirar? Vamos ver se haverá acordo, Deputado Rubens Pereira Júnior. Nós retiramos hoje, vemos a redação do Deputado Rodrigo Pacheco e voltamos com ele na próxima reunião. Pode ser?

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Eu acho que nós temos que retirar mesmo.



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Suprimir? V.Exa. é pela supressão?

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Pela supressão.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Se for pela supressão, tudo bem?

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Tudo bem.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Pela supressão.

Vamos lá. Segunda supressão:

Art. 252-A

.....

§ 8º Não haverá apresentação de emendas ao projeto de lei de iniciativa popular na fase de discussão em Plenário.

O.k.? Sobre isso há acordo.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - O.k.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Então, Sr. Presidente, suprimi os §§ 1º e 8º do art. 252-A. Agora, há acordo para votarmos os dois projetos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Então, feito o acordo, vamos à votação.

Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos agora fazer o debate, para dar a oportunidade de falar aos que não estiveram na discussão.

Com a palavra o Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, Deputado Lúcio Vieira Lima, colegas Deputadas e Deputados, eu tive a honra de avaliar e analisar com profundidade o relatório do eminente Deputado Vicente Cândido, o nosso Relator.

Deputado Vicente Cândido, quero fazer uma afirmação, considerando as várias sugestões e propostas de reforma que vi ao longo dos 14 anos em que estou nesta Casa. Sempre se tentou fazer reforma, de um jeito ou de outro jeito, por uma razão ou por outra razão. Aliás, o primeiro projeto que proibia a coligação partidária nas eleições proporcionais era de minha autoria, do ano de 1999. Eu brigo por isso



desde então, eu sou contra as coligações nas eleições proporcionais. Acho que, se nós tivéssemos feito isso, hoje não teríamos 30 partidos, 40 partidos. Nós teríamos sete ou oito partidos. É o povo, não havendo coligação, que resolve. A cada eleição se daria a dimensão dos partidos.

Sr. Relator, a proposta de V.Exa., para mim, é a mais profunda, é a mais ampla, é a mais abrangente. Eu diria que ela merece um lugar reservado, para que sirva inclusive de consulta sobre aquilo que não venha a ser aprovado, tamanha a amplitude da proposta. O corpo dela é de uma dimensão enorme. Nós temos que saber compreendê-la e respeitá-la. Ela deve servir inclusive de matéria de análise até para frente. Ela não é só deste momento e circunstancial; ela é tão profunda, que não vai se esvair no tempo. Então, eu quero dar essa dimensão a ela.

Há um segundo aspecto que eu quero considerar aqui. Na verdade, Presidente Lucio, o debate hoje, lá fora, está contaminado, ou melhor, contagiado, para não ser mal interpretado — agora deu rima —, por duas questões, pelas quais esta Casa começa a muito claramente também se angustiar: a questão que eu chamo “sistema de voto” e a questão do financiamento. Isso é que angustia quem está lá fora. Na verdade, isso é premente. Eu diria que quase se trata de tirar o pão da boca. Então, é urgente.

Nesse contexto, eu tentei legislar lá em 2010. Eu já disse isso na Comissão. Se uma mentira dita mil vezes vira verdade, imaginem a própria verdade repetida! E faz-se necessário que ela seja colocada. Refiro-me ao Projeto nº 7.869, de 2010. Ele não é ocasional. Esse debate é antigo. Faz 7 anos que a proposta tramita nesta Casa.

Eu tenho a pretensão de dizer que, se nos debruçarmos nessa questão da lista — quero insistir, persistir e, se necessário, teimar, além da compreensão de todos os meus colegas Parlamentares —, a lista fechada, como se pretende e de que temos exemplos em vários países, não é recepcionada pelo eleitor, não é compreendida. Ela é bombardeada inclusive pela mídia.

Eu sei que existe diferença entre a opinião pública e a opinião publicada, mas hoje nós temos as duas contra a lista fechada, a opinião publicada e a opinião pública — e a opinião publicada publicando mais coisa para que a opinião pública



fique contra a lista fechada. Quero confessar aqui que eu também sou contra a lista fechada. Sou terminantemente contra a lista fechada, mas não sou contra a lista.

Nós precisamos compreender isso, até porque hoje existe uma lista. Quem é que faz a lista? Os partidos. É verdade que a lista é aberta, mas ninguém pode votar em nenhuma pessoa que não seja da lista. Então, hoje já existe uma lista. O que nós faríamos é avançar, é fechar essa lista. Mas, se nós a fecharmos e não permitirmos que o eleitor a abra, esse eleitor vai ficar muito indignado, vai ficar muito contrariado.

Por isso eu propus nesse projeto que nós façamos a lista. Os partidos fazem a lista, fecham a lista e a entregam ao eleitor. E sua excelência o eleitor tem a autoridade, a autonomia de abrir essa lista, para ele reordenar, arrumar essa lista; ou seja, a última palavra é do eleitor.

Nesse aspecto, eu quero me valer do art. 14 da Constituição Federal, que, ao tratar dos direitos políticos, diz assim:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante (...).

E aí vem toda a sua regulamentação.

Na minha modesta opinião, esse artigo, traduzindo, interpretando — a hermenêutica permite isso —, quer dizer que o voto tem que ser universal, direto e secreto. E eu faço a seguinte leitura: a lista fechada é universal, o voto é secreto, mas ele deixa de ser direto, na minha opinião.

Agora, na proposta que apresentei, com a lista flexível, o voto será universal, continuará sendo secreto e, ainda assim, direto.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - E também o art. 60, § 4º.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - E o art. 60, § 4º. O eminente Governador e professor, o Deputado Governador Esperidião Amin, está me socorrendo aqui.

Então, se aprovarmos a lista fechada, nós corremos o risco inclusive de ela cair ali na esquina por conta de uma constitucionalidade.

Assim sendo, a proposta que apresentei é no sentido de nós continuarmos fazendo a lista, só que os partidos fecham a lista e a entregam para o eleitor, que vai



lá e vota nela. Votou na lista, ela se abre. E aí ele vota num candidato que terá um número.

Vou dar um exemplo: o meu número é 1212. Hoje, para votar em mim, o eleitor digita 1212. Estou fazendo minha campanha aqui, um *merchandising*. No sistema novo, ele vai votar do mesmo jeito. Ou seja, ele vai digitar 12; a urna abre e ele digita 12 outra vez. Ele tem que esperar abrir o segundo tempo da urna, mas o voto é contínuo. Ele só terá um hiato de 2 segundos, 3 segundos. Isso facilita tudo para o eleitor.

Qual é o número do Deputado Esperidião Amin?

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - É 1133.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Então, hoje o eleitor digita lá 1133. No sistema novo que proponho, ele vai digitar 11, espera a urna abrir e digita 33.

Bem, como é que se contabiliza esse voto? Contabiliza-se assim: foram eleitos quatro Vereadores, quatro Deputados Estaduais, quatro Deputados Federais, por exemplo. O primeiro eleito é o primeiro da lista; o segundo eleito é o primeiro mais votado; o terceiro eleito é o segundo da lista; o quarto eleito é o segundo mais votado. É assim: um da lista e um mais votado. Isso obriga os partidos a fazerem uma lista, no mínimo, bem representativa, pois, se não o fizerem, o eleitor vai pegar um lá de baixo da lista e colocar para cima. E, se o partido fizer a lista bem feita, provavelmente a lista do partido irá coincidir com os votos do eleitor, porque haverá aí uma combinação não ilógica, mas real, por conta da representatividade, da inserção política daqueles candidatos.

Então, Sr. Presidente, essa é fundamentalmente a proposta. Com isso o que vai acontecer? Evita-se tudo aquilo que a lista fechada permite: o defeito de deixar a lista tão somente nas mãos da cúpula partidária. Entrega-se a lista para o povo decidir. Isso vai fazer com que haja só uma campanha por partido, haja uma unidade partidária, uma proposta, o que levará a uma campanha com menos gastos.

Hoje, na campanha para Vereador, para Deputado Estadual e para Deputado Federal, o teu adversário é o do outro partido. Sabe quem é o teu inimigo? É o teu companheiro. É aquela história, em que cinco pessoas estão fazendo um piquenique na selva e são atacadas por um leão. E um grita para o outro: “*Corre! Corre! Corre!*”



E o outro responde: *“Eu não tenho que correr mais do que o leão, tenho que correr mais do que você.”* É mais ou menos assim: deixe que o leão o pegue, eu tenho que me salvar. Vivemos a lei da selva: quem pode mais chora menos; quem gasta mais chega antes. É uma coisa absurda! É a lei da selva.

Agora, com a lista, nós vamos ter uma lei partidária, vamos ter programas, propostas, economia e não vamos abrir mão da última palavra de sua excelência o eleitor na hora da urna, na hora do voto. Ele vai pegar a lista que nós fizemos — e nós vamos nos esmerar para fazê-la — e vai dizer: *“Eu concordo com essa lista e vou votar só no 11, no 12, no 13, no 14 e no 15. Mas há nessa lista um que não está bem colocado. Eu quero melhorar a posição dele, quero trazê-lo para frente.”* O eleitor vai decidir, ele tem essa autonomia, essa prerrogativa, pois o voto é dele, universal, direto e secreto. Então, essa é a proposta.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que dialoguei sobre isso com a direção do meu partido, encontrei muita empatia, muita simpatia. Dialoguei com as bases, porque sou Presidente Estadual do PDT, no Rio Grande do Sul, onde a imensa maioria não quer lista. E, quando eu falo como é a lista que proponho, que o eleitor ainda vai dar a última palavra, as pessoas param para ouvir, pedem para que eu explique de novo, entendem e começam a defendê-la.

Então, se esta Casa quiser ter a chance de aprovar uma lista, não façam lista fechada. Se ela for aprovada aqui, será rejeitada nas urnas. Agora, se fizer uma lista flexível, aquela que você entrega ao eleitor, e ele abre, e escolhe o seu candidato, essa poderá ser a nossa lista e com certeza será a do eleitor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Antes de passar a palavra ao próximo orador, eu gostaria de me desculpar com a Deputada Maria do Rosário. S.Exa. fez uma colocação, em forma de questão de ordem, sobre o andamento dos próximos trabalhos, e eu disse que depois da votação nós iríamos decidir. Então, eu gostaria de ouvir novamente a sugestão da Deputada para tomar uma decisão.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Sr. Presidente, embora possa parecer que o tema referente à desincompatibilização seja um tema simples, que devamos decidi-lo logo para depois nos debruçarmos sobre o sistema eleitoral e o



financiamento, eu discordaria, com todo respeito, de um encaminhamento desses. Isso porque vejo que o principal ponto da reforma política, aprovada hoje essa dimensão da democracia direta, é o sistema eleitoral e o próprio financiamento, como forças articuladas. E acho que todos os demais serão mais facilmente trabalhados se nós nos dedicarmos mais centralmente a esses dois temas.

Por exemplo, na reunião passada, eu mesma fiz a seguinte abordagem: a desincompatibilização diz respeito exclusivamente aos atuais mandatários, a quem exerce funções? E quanto à função pública? Outras funções públicas devem ser observadas ou não? Refiro-me a funções não apenas responsáveis por ordenamento de despesas, mas a funções que também podem extrapolar o exercício de si próprias e serem funções midiaticamente projetadas. Como é que faríamos isso?

Então, eu me dirijo aos colegas, acreditando que, talvez, essa questão pudesse ficar mais para o final. Assim nós teríamos mais tempo neste momento para nos dedicarmos ao cerne de uma reforma, mais tempo para debate, com inscrição e reinscrição, inclusive com a escuta dos Presidentes de partidos quanto à questão do financiamento articulado ao sistema eleitoral em si.

É esta a minha sugestão, Sr. Presidente: deixar por último a desincompatibilização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Permite-me discordar de V.Exa. no sentido de que não estamos desvalorizando o debate sobre a desincompatibilização; ao contrário, ao colocá-la antes, nós estamos valorizando o que V.Exa. também diz na sua fala, que é a questão do financiamento do sistema eleitoral.

Então, peço aos companheiros que mantenhamos como está. Se fosse o caso, na quinta-feira agora, começaríamos a discussão da desincompatibilização; na terça-feira, continuaríamos a discussão e já votaríamos a desincompatibilização. De quarta-feira em diante, como todos querem, conversando com os Presidentes de partidos, entraríamos centrados, focados na discussão dos dois temas.

Então, eu gostaria de manter assim para, logo na quinta-feira, começarmos a discussão da desincompatibilização. E, na quinta-feira e na terça-feira...



A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Sr. Presidente, vamos fazer um debate só sobre a desincompatibilização de autoridades eleitas ou nós vamos debater...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Não, tudo, tudo.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Por isso mesmo eu lhe pediria que, talvez, pudéssemos debater antes outras questões. Eu fico pensando: como vamos formular uma posição, por exemplo, sobre pessoas que têm responsabilidade no Poder Judiciário, no Ministério Público? Nós vamos fazer agora e depois...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Vamos fazer agora. Isso não vai ter nenhuma vinculação com o sistema eleitoral ou com o financiamento. Então, não há nenhum impedimento de...

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente, quero fazer uma observação aqui com relação à abordagem da Deputada Rosário. São duas coisas distintas: uma é a desincompatibilização e a outra é a necessidade de desvinculação ou obrigatoriedade. Explico: uma é desincompatibilização para quem ocupa cargo eletivo ou é funcionário público; a outra é a possibilidade, por exemplo, para o Judiciário, para os policiais militares, para os professores, etc. Há diferenças nisso. Só que temos que abordar dentro do mesmo contexto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Vamos abordar, mas essas diferenças estão contempladas no relatório.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Salvo engano, o que o relatório faz é só unificar os prazos. Hoje os prazos são de 3, 4, 6 meses, 1 ano. O relatório só faz unificá-los.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Perfeitamente. Exato.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Posso dar uma informação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Claro.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Só para dialogar aqui com a Deputada Maria do Rosário, em relação a mais algumas outras, talvez, inquietações que ela tenha.

O Deputado Marcus Pestana, reiteradas vezes, tem chamado a atenção da Comissão. Acho que há tempos e tempos. Há tempo de maturação. O que o Deputado Pestana disse é o que eu e o Deputado Lucio estamos tentando fazer.



Deputado Pestana, ainda hoje eu liguei para o Deputado Betinho, da bancada de V.Exa. Eu moro no mesmo hotel que mora o seu Líder e tenho pedido a seu Líder e a V.Exa. para que promovamos uma conversa, ou entre os membros da sua bancada ou na sua bancada, como estou fazendo com todas as demais. Também tenho conversado reiteradamente com os Presidentes de partidos.

O que eu percebi nesse processo é que ora tem clima melhor para uma coisa, ora tem clima melhor para outra, mas não tinha acúmulo, porque os que propõem algum sistema alternativo ao relatório — e o Deputado Marcelo Castro é testemunha disso — não conseguem fechar com (*ininteligível*) das outras iniciativas, dada a decisão do Supremo.

Se já tivesse ocorrido a decisão do Supremo, talvez o relatório do Deputado Marcelo Castro, quando ele foi Relator aqui, tivesse tido outro desdobramento.

Então, há uma semana, há 10 dias, eu pedi mais uns 15, 20 dias, às bancadas e aos Presidentes de partidos, para estressarmos um pouco mais esses outros cenários. Em não sendo lista, o que será? Distritão? Cabe no financiamento público? O sistema atual melhorado? A lista flexível? Esse é o exercício que estamos fazendo nesses dias.

Então, Deputada Maria do Rosário, não adianta pautar amanhã o sistema de votação, porque não tem acúmulo. Vamos conversar um pouco mais, vamos fazer um pouco mais de reunião com as bancadas.

O que o Presidente está propondo? Que iniciemos a discussão da desincompatibilização na quinta-feira, e não deliberemos. Vamos iniciar o debate, levantar as dúvidas, sanar as dúvidas, e, na semana que vem, na terça-feira, vamos pautar o sistema de votação, porque é a espinha dorsal da reforma. Vamos iniciar o debate.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Então, não se delibera.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não. Se quiserem deliberar sobre o meu relatório... Por mim, eu queria deliberar sobre ele amanhã. Mas não vamos deliberar, vamos iniciar o processo de debate...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Inclusive foi acordado fazermos uma reunião de discussão e outra de deliberação. Isso já tinha sido acordado. Então, na quinta-feira, às 10 horas, inicia-se a discussão sobre a



desincompatibilização e, na terça-feira, às 14h30min, encerra-se a discussão e a votação.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Mas é isso, Sr. Presidente. Então, eu vou modificar minha questão de ordem para a seguinte questão: nesse dia, terça-feira, se nós já estivermos maduros para votar a desincompatibilização, o prazo e quem tem que se desincompatibilizar, votamos, mas, se não, V.Exa. poderia, talvez, nos dar um prazo um pouquinho maior.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Vamos aguardar para ver como estará o Plenário, o debate. Quem vai dizer não é o Presidente. Ninguém vai colocar em votação... Claro, se não estiver madura, deixaremos a fruta ficar mais um pouquinho no pé.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Pronto! É essa observação que o Relator inclusive fez aí, com a qual eu concordo também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Logicamente, eu vou pedir empenho para que amadureçamos essa fruta, porque nós temos que andar, para entrar na questão do sistema eleitoral e do financiamento, que todo o mundo diz que é importante, que todo o mundo quer.

Então, vamos fazer o que todo o mundo quer. Não adianta, como dizia Nelson Carneiro, em relação ao divórcio: *“Todo o mundo é a favor e, na hora, vota contra”*. Se todo o mundo é a favor de botar em debate, vamos debater à exaustão. E, quanto mais limparmos a pauta agora no início, mais tempo teremos para discutir esses dois temas. Então, fica combinado isso.

Dando andamento aos debates, com a palavra a Deputada Luiza Erundina.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - V.Exa. se inscreveu para falar, na ordem de inscrição.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Eu tinha me inscrito para tirar aquela dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Então, se já está retirada a dúvida, está retirada a inscrição da lista também. Obrigado.

Com a palavra o Deputado Celso Pansera. *(Pausa.)* S.Exa. saiu.

Com a palavra o Deputado Marcelo Castro.



O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres colegas, eu quero mais uma vez me posicionar no mesmo sentido do Deputado Marcus Pestana e do Deputado Esperidião Amin.

Nós estamos com o nosso prazo se findando, e tudo que for votado aqui tem que ir para o Senado, o projeto de lei tem que ser sancionado, tem que ser publicado, a PEC tem que ser promulgada, tudo até o final de setembro. Eu acho que nossa função precípua aqui é formar algum consenso, e, para isso, é preciso haver uma articulação muito forte dos Presidentes das duas Casas, dos Presidentes dos partidos, senão de todos, pelo menos da grande maioria, principalmente dos principais partidos.

Digo isso, Sr. Relator, nobres colegas, porque acho que seria uma imensa irresponsabilidade nossa irmos para uma eleição, em 2018, com a legislação que nós temos, com a novidade que apareceu que foi a proibição do STF do financiamento empresarial. Como nós vamos fazer 21 mil campanhas no Brasil? Por que eu digo 21 mil campanhas? Porque foram as campanhas feitas só para Deputado Estadual e Deputado Federal na eleição passada. Como fazer essas campanhas sem dinheiro? São campanhas caríssimas em que o Parlamentar pode ser votado em todo o Estado. Não há como isso funcionar. Isso é uma loucura. É uma insensatez.

E por que eu estou dizendo isso? Porque eu estou sentindo que nós vamos marchar para isso. A lista, eu não sou defensor da lista. Eu acho que a lista tem virtudes, tem defeitos. E eu não me sinto à vontade de defender a lista. Eu sou defensor do sistema distrital misto, porque um sistema compensa as deficiências do outro sistema. Mas é um sistema moderno, que é utilizado por aproximadamente 70%, 80% dos países democráticos do mundo. Isso não é pouca coisa. Ou a pessoa usa a lista preordenada ou usa o sistema misto, em que uma parte é lista. Então, muito provavelmente, de 70% a 80% dos países democráticos do mundo utilizam a lista.

No Brasil, a imprensa brasileira tomou para si a responsabilidade de fazer este mal ao País de demonizar uma coisa que é utilizada no mundo inteiro. Ela funciona bem em Portugal; ela funciona bem na Espanha; ela funciona bem na Suécia; ela funciona bem na Suíça; ela funciona bem no Japão. Ela funciona bem



em todos os países do mundo e, no Brasil, não funciona? “É *mais uma trama, é mais uma artimanha dos políticos para se esconderem dentro da lista*”. E o nosso povo, coitado, que não tem nenhuma obrigação de ter conhecimentos aprofundados sobre isso, está comprando a posição da imprensa de que a lista fechada seria uma lista oculta, uma lista secreta, em que o eleitor vota sem saber em quem está votando. Pelo amor de Deus! Isso era coisa do coronelismo, da República Velha, em que davam a chapa para o eleitor, ele ia à urna, jogava o bolo de chapa lá dentro e não sabia nem em quem estava votando. Isso é impensável, é inadmissível nos dias de hoje.

A lista é ordenada previamente. Qual é a diferença do sistema de hoje? É que hoje, na legislação brasileira, quem ordena a lista é o eleitor. O que está sendo proposto na lista? É que quem ordena a lista é o eleitor do partido, são os filiados do partido que orientam a lista. E o eleitor, quando vai votar, observa lá: candidato número 1, João; candidato número 2, Pedro; candidato número 3, Maria; e por aí vai. Não gostou da lista? Não vai ter falta de opção, porque há 35 partidos no Brasil. Em nenhum país do mundo se vai ter tanta opção quanto no Brasil. Se não gostou de uma lista, vai para outra. Nisso não há nenhuma dificuldade.

Agora, aqueles que são contra a lista... Eu já ouvi colegas defendendo da tribuna, já ouvi dois colegas hoje aqui, o Deputado Esperidião Amin e o Deputado Pompeo de Mattos, do Rio Grande do Sul, dizendo que a lista é inconstitucional, porque o artigo da Constituição dispõe que o voto é universal, direto e secreto e que, com a lista, o voto não seria direto. Mas por que não seria direto? Quando vota em João, o eleitor está votando diretamente. Quando vota no PMDB, não está votando diretamente?

Se fosse assim, hoje não haveria voto de legenda. Seria inconstitucional. Um partido hoje pode fazer campanha. O PTN, da nossa querida Deputada Renata Abreu, pode fazer uma campanha: “*Vote no número tal. Não vote em candidatos, vote no partido*”. Isso não vale? Isso é inconstitucional? Isso é voto indireto?

No voto indireto, dá-se à pessoa em quem se vota uma delegação para que vote em outra. Não é o caso. O eleitor estará votando diretamente numa lista, estará votando diretamente em candidatos. Todos serão eleitos? Não. Se a lista tem dez candidatos, e o partido elegeu cinco, vão ser eleitos os cinco primeiros. Ninguém



pode dizer quem vai ser eleito antes da votação. Mas se está votando diretamente naqueles candidatos. Mas, como está em voga hoje a hermenêutica, as interpretações (*riso*) da Justiça, aí cada um quer apresentar aqui a sua hermenêutica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero sugerir ao nosso Relator que inclua em seu relatório a computação do tempo de televisão. Sabemos que ocorre, em larga mão, a compra de partidos, por preços altíssimos, para aumento do tempo de televisão de candidatos.

Quando eu fui Relator, eu restringia o tempo de televisão ao tempo do partido do candidato e do seu vice. Com isso, nós fulminaríamos de morte essas legendas de aluguel que vivem se vendendo.

Quem está dizendo isso não sou eu, são os delatores. Todo mundo sabe disso, mas ninguém quer assumir a responsabilidade de dizer — e nem eu estou assumindo. São os delatores que estão demonstrando: comprou o partido tal por tanto; vendeu ao candidato a Governador tal por tanto; o dinheiro foi entregue assim, foi entregue assado. Isso é uma imundície, é uma podridão que existe na política brasileira.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Quer dizer que não haverá portabilidade?

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Se dez partidos se coligam, só conta o tempo de televisão do partido do titular — do candidato a Presidente, a Governador, a Prefeito — e o do vice. Os outros vão se coligar por afinidade ideológica, por interesse político, o que quer que seja, mas não contará o tempo de todo mundo.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Posso fazer uma inclusão?

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Todo mundo sabe que acontece à vontade a compra de legenda, a compra de tempo de televisão. Não estou falando só dos pequenos partidos, não. Acontece com os grandes também. Acontece com todos os partidos.

E nós queremos o quê? Nós queremos moralizar a prática política. Ou vamos continuar desse jeito? Pelo amor de Deus! Nós precisamos de um mínimo de lucidez!



De primeiro, o maior dano que atingia um político era perder o mandato, ficar inelegível. Hoje, não. Hoje, ele vai para a cadeia, comer quentinha, lavar latrina. Isso não é lugar para gente civilizada, para gente de bem. Nós temos que estar atentos a isso, porque está acontecendo todo dia. E aí nós vamos ter o pensamento mágico? “*O raio cai na cabeça de João, cai na cabeça de Pedro, mas não vai cair nunca na minha.*” Pode cair. Nós já vimos o caso de pessoas próximas a nós. Quando se pensa que não, mas está lá na cadeia. E está mesmo. E é difícil.

Não quero ser aqui espada do mundo, nem pregador de moral, pelo contrário. Nunca fui admirador daquelas pessoas que batem no peito e dizem: “*Eu sou honesto, eu sou direito, eu sou correto*”. Esses são, na maioria das vezes, os mais corruptos.

Agora, nós temos que ter um sistema eleitoral civilizado, como se pratica no mundo inteiro. Por que essa birra nossa de fazer um sistema eleitoral esquisito, anômalo, diferente, uma jabuticaba que praticamente só existe no Brasil? Por que isso? Por que nós não adotamos o sistema eleitoral que existe no mundo inteiro?

Uma vez, fomos a um debate com o Presidente Lula. O Deputado Henrique Fontana deve se lembrar disso; ele estava representando o PT e eu representando o PMDB. E lá nesse debate eu disse: “*Presidente, se me colocarem uma venda aqui nos olhos e colocarem o mapa do mundo democrático aqui na minha frente, eu vou apontar um país com o dedo. Do país em que eu bater o dedo, com os olhos vendados, pegue o sistema eleitoral e traga para cá que funciona*”.

Por exemplo: caiu na Suécia, pois adote o sistema sueco aqui no Brasil que funciona; caiu em Israel, adote aqui que funciona; caiu no Japão, adote aqui que funciona. Por que esse nosso sistema não funciona? É porque não existe em canto nenhum. Isso é uma anomalia, isso é uma teratogenia.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Funciona que é uma maravilha — na Coreia do Sul. (Riso.) A Coreia do Norte não é um país democrático. Eu disse: país democrático do mundo.

Aliás, na Coreia do Sul, é o sistema misto que eu defendo. O Japão também tem um sistema misto, que eu defendo.



Agora, vamos encontrar um mínimo de consenso, porque não tem a menor condição de fazermos uma eleição com a legislação que temos hoje sem financiamento.

Outra coisa: nós temos que tomar providências rápidas, porque, senão, como disse o Deputado Marcus Pestana, nós vamos viver aqui o paraíso dos ricos, como hoje já é. Mas vai ser mais ainda, porque o candidato pode se autofinanciar até o limite da campanha toda, com 100% dos recursos dele. Fica desigual. Não pode ser desse jeito, nós temos que botar um limite, tanto para o autofinanciamento quanto para o financiamento individual, que hoje é de 10% dos rendimentos da declaração do Imposto de Renda do ano anterior. Quem ganhou 10 mil reais pode doar mil; quem ganhou 100 mil reais pode doar 10 mil; quem ganhou 100 milhões de reais pode doar 10 milhões. Não pode ser desse jeito, tem que haver um limite em percentual e um limite absoluto.

São providências que nós temos que tomar rapidamente para ficarmos com um sistema minimamente civilizado, fazer igual ao que se faz no mundo inteiro. Por que nós não fazemos igual ao que se faz no mundo inteiro? Por que isso?

Então, é mais no sentido de um desabafo, mas num chamamento para agilizarmos e procurarmos esse consenso. Temos que chamar os grandes líderes nacionais, os grandes Presidentes dos partidos e fazer reuniões.

Assim não podemos! Estamos aqui numa sinuca, como disse o Deputado Esperidião Amin, nós estamos aqui numa encruzilhada. O Supremo Tribunal Federal proibiu o financiamento empresarial. Como é que nós vamos fazer campanha sem dinheiro?

Só há uma saída, não adianta ficar inventando coisa. É o financiamento público e muito moderadamente, porque a sociedade não o aceita. O financiamento público só dá certo se for feito em um sistema civilizado: um sistema distrital ou distrital misto, ou um sistema de lista.

O projeto de V.Exa. é muito sensato, pois coloca o sistema de lista para 2022 ou 2026 e estabelece que, em 2018, faríamos o sistema de lista só como uma passagem, para termos um sistema civilizado. Mas como é que nós vamos fazer? Vai-se disponibilizar dinheiro público para fazer uma campanha individualizada? Não



tem como isso funcionar. Não vai funcionar em canto nenhum do mundo. Não funciona em lugar nenhum do mundo e não vai funcionar aqui.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Antes de passar a palavra ao Deputado Henrique Fontana, reitero o convite para o café da manhã que ocorrerá na Presidência do TSE, com toda a Comissão, amanhã, às 8 horas. Estou reiterando o convite porque a Deputada Renata Abreu não estava presente anteriormente, e a presença da Deputada é fundamental, pelo seu brilhantismo e pela competência de argumentação.

Com a palavra o Deputado Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar a Comissão e o Relator pela aprovação dessa parcela do relatório que diz respeito à participação direta da população. Eu não pude estar aqui na hora da votação, mas, de fato, do meu ponto de vista, este é um avanço muito importante para o nosso sistema político.

Segundo, quero repetir algo que eu disse no plenário e vou dizer aqui talvez dezenas de vezes nas próximas semanas. Neste fim de semana, o Datafolha já fez do Juiz Moro um candidato a Presidente da República. Está lá a pesquisa.

Eu não tenho nada contra a candidatura do Juiz Moro, de nenhum procurador, de nenhum Parlamentar, enfim, de nenhum cidadão que esteja quite com a sociedade brasileira. No entanto, o que não pode é o Juiz Moro, que, segundo a pesquisa, é o único que empata com o Presidente Lula na disputa eleitoral, ser, ao mesmo tempo, candidato a Presidente e aquele que vai julgar o seu adversário na Justiça.

Eu tenho absoluta convicção da inocência do Presidente Lula e da importância da candidatura do Presidente Lula para a democracia brasileira. Mas que País é este e que democracia é esta em que uma mesma pessoa tem o poder de julgar o seu adversário na eleição e de ser candidato a Presidente da República? Como não temos lei, não haverá data de desincompatibilização que resolva.

O problema não é o Juiz Moro, o João, o André. Mas faço um apelo público ao Juiz Moro: se quer ser candidato a Presidente da República, entregue o julgamento do Presidente Lula para outro juiz; ou venha a público e diga que não vai



ser candidato a Presidente da República na próxima eleição. Sinceramente, em qualquer democracia civilizada do mundo, isso não pode ser aceito.

Eu, Henrique Fontana, cidadão, considero que a parcialidade dele no que diz respeito à relação com o Presidente Lula é absurda, pela maneira como ele vazou as gravações, pela maneira como ele determinou uma condução coercitiva. Chego à conclusão de que tudo isso era uma campanha eleitoral dele. A menos que ele venha a público e, nas próximas horas, diga “*eu não serei candidato a Presidente*”, cai mais uma grande interrogação sobre o seu papel como juiz para julgar o Presidente Lula.

Além disso, eu queria dialogar com os meus colegas de Comissão, especialmente com o meu amigo e colega Deputado Marcelo Castro — não é nem especialmente, mas apenas porque S.Exa. tem questionado, de forma positiva, o meu posicionamento.

Nós estamos no Brasil real de hoje. Há uma crise de credibilidade enorme da política e dos partidos políticos. Eu não sou a favor dessa crise. Se houvesse tempo para colocar aqui as minhas opiniões sobre por que essa crise está como está, eu daria muitas opiniões. Por exemplo, eu disse a ele frente a frente, na sua presença: “*Imaginem se o Ministro Gilmar Mendes não tivesse trancado por 2 anos o relatório que tinha na mão para julgar e que podia ter impedido o financiamento empresarial já na última eleição para Deputado e Presidente da República!*” A democracia brasileira estaria respirando um ar bem melhor.

E se não tivessem feito a obstrução que fizeram lá atrás, quando eu era Relator? Quem foi o líder da obstrução à época? O ex-Deputado e hoje presidiário Eduardo Cunha. Qual era o centro do movimento dele? “*Não podemos retirar o financiamento empresarial das eleições*”. Aliás, ele queria colocar o financiamento empresarial na Constituição, para a empresa ter direito constitucional a contribuir. Enfim, caímos onde caímos, e hoje há uma crise.

O que eu tenho sugerido aos colegas? Em qualquer sistema eleitoral que adotemos, vai haver lista. Nisso concordamos plenamente. O sistema distrital misto tem lista. A lista flexível estava no meu relatório como uma mediação, porque sou um defensor histórico da lista fechada. A lista flexível estava no meu relatório como uma mediação, mas neste sistema também tem que se preordenar a lista, porque,



na lista flexível, o primeiro lugar e o segundo lugar da lista têm uma vantagem muito grande, porque todos os votos partidários reforçam a eleição do primeiro e do segundo da lista.

Se for lista fechada, toda ordem da lista é fundamental. Se for o sistema proposto pela OAB, aquele em que, no primeiro turno, vota-se no programa e, no segundo turno, passa o dobro de candidatos — se o partido conquistou três vagas, passam seis —, também é fundamental a ordem da lista, porque o sétimo está fora. Então, estar entre os seis primeiros é fundamental.

O único sistema em que a lista não importa é o atual, que está falido. Nesse ponto, temos 100% de concordância — eu, o Deputado Marcelo Castro e acho que todos nós. E há o outro sistema, o distritão, que seria o escracho contra qualquer modelo de democracia, com todo o respeito aos colegas que eventualmente defendam o distritão. Com ele sim haveria o desfile das personalidades e acabariam os programas. Então, tem que se ordenar uma lista.

E aí há um desafio simples, Deputado Marcelo Castro. Por que eu não acho que os eleitores filiados a um partido devam ter a prerrogativa de ordenar a lista exclusivamente? Porque existem muitos defeitos na vida dos partidos — vamos colocar assim, genericamente. Esse colégio eleitoral restrito facilita um conjunto de fraudes que podem prejudicar a legitimidade da lista.

Deputado Vicente Cândido, quando eu proponho primárias abertas para ordenar qualquer lista, não estou propondo duas campanhas numa mesma campanha, conforme questionamento que o Deputado Marcelo Castro me fez. Não! Eu estou propondo que, 120 dias antes da eleição efetiva, aquela com campanha, com televisão, enfim, a eleição em si, qualquer cidadão com título de eleitor possa sair de casa para participar desse processo.

As primárias devem ser simultâneas e obrigatórias. Não pode haver uma regra para o partido A fazer de um jeito e uma regra para o partido B fazer de outro jeito. As primárias têm que ser simultâneas e obrigatórias, sem campanha: não há cartaz, não há carro de som, não há rádio, não há televisão, só há o anúncio por parte da Justiça Eleitoral de que, no domingo tal, 120 dias antes da eleição, todo cidadão que quiser pode ir à urna e, por meio de voto facultativo, escolher em qual partido quer ordenar a lista. Em relação àquele único partido que escolheu, ele



determina, por exemplo: *“Eu quero que o Marcelo Castro seja o Deputado número 1 da lista do PMDB no Piauí. Eu quero que a Deputada Maria seja a primeira da lista do partido tal no Estado tal”*. O número de votos dessa primária não incide sobre o resultado final da eleição. Ele só ordena a lista.

Depois, no dia da eleição, sim, nós vamos ter a campanha exclusivamente programática. Assim, retiramos esse fantasma — nesse ponto, tenho uma divergência de V.Exa., porque não considero que seja apenas um fantasma da mídia. Muitas vezes, setores da mídia manipulam o debate político em relação à compreensão. Eu enfrentei muito isso. Lembro-me de vários artigos que diziam que acabar com o dinheiro empresarial em campanha seria um absurdo. Eu enfrentei isso como Relator. Havia distorções. Parecia que a oitava maravilha do mundo era empresa financiar eleição. Deputada Renata, imagine dez Odebrechts dominando a política brasileira!

Nós temos que discutir mais a fundo a corrupção empresarial também. Não se pode discutir só a corrupção da política. A corrupção é da sociedade. Há empresas corruptas e empresários dentro dessas empresas que organizam corrupção. Há políticos que se envolvem com corrupção. Há servidores públicos — pouquíssimos, mas há — que se envolvem com corrupção. Então, tem que se fazer um debate sério sobre isso.

Volto ao nosso tema de agora, para concluir. Neste momento, fazendo a primária aberta, qualquer que seja o sistema, teremos legitimidade para defender um sistema que, para uma parcela da opinião pública, pode parecer que esteja sendo adotado para proteger alguns nomes.

Eu tenho tomado um cuidado enorme para não falar do exemplo A, B ou C, porque nós não queremos personalizar. Queremos sim pensar no futuro. Mas o povo brasileiro tem razão quando fica cabreiro em relação à adoção do sistema de lista fechada, com a entrega da prerrogativa de ordenar a lista às convenções dos partidos. Isso pode, de fato, restringir muito o número de pessoas que controlam a democracia brasileira.

Eu fico imaginando essa situação e considerando que a Odebrecht fez o que fez. Para garantir a obra de saneamento de uma cidade, pelo que diz a delação, que evidentemente tem que ser comprovada — estão investigando —, ela dava 500 mil



para o candidato A e 700 mil para o candidato B, para garantir que os dois teriam chance de ganhar e qualquer um que ganhasse seria amigo deles na hora de privatizar o sistema de água e esgoto da cidade. Estou citando só um dos pequenos capítulos da delação que está sendo analisada.

Nós não podemos entregar às convenções partidárias um poder desse tamanho. A primária está sendo usada em diversos países no mundo. Candidatos a Presidente da República são escolhidos em primárias. Inclusive, os partidos podem fazer das primárias um momento de mobilização, incentivando a sociedade a participar, etc. Outro dia, um colega disse assim: *“Mas nessas primárias o pessoal vai comprar voto”*. Eu disse: *“Amigo, se o pessoal comprar voto, é ilegal. E, se você tem a preocupação de que, nas primárias, vão comprar voto, eu pergunto se você não tem preocupação de que comprem voto na convenção do partido”*. Podem comprar voto em qualquer situação.

Quanto maior o colégio eleitoral, mais difícil fica para a compra de voto determinar o resultado final da eleição. É por isso que eu sou um defensor do voto obrigatório. Quando se aumenta o tamanho do colégio eleitoral, é mais difícil que a compra de voto consiga definir a eleição. Além disso, é óbvio que deve haver leis claras e fortes contra isso. No próximo debate, vamos ter tempo de falar sobre isso.

Se, porventura, o Relator ou a Comissão optar por um sistema de lista flexível, por exemplo — não estou dizendo que vai ser esse —, entendo que é muito importante suprimir alguns dos conflitos da chamada campanha individual, porque a lista flexível vai manter esse defeito do sistema. Com a lista flexível, vai continuar havendo disputa entre candidatos do mesmo partido, para um passar à frente do outro, o que é um dos grandes problemas do sistema político brasileiro.

Se for escolhido o sistema de lista flexível, pelo menos que se regre a forma de fazer campanha. Por exemplo, podem ser suprimidos mecanismos de campanha individualizada; podem ser feitos materiais para serem levados ao eleitor, mostrando quais são as propostas que o partido defende para o Congresso Nacional e que, no Rio Grande do Sul, por exemplo, o partido tem como candidatos a Deputado Federal os 15 candidatos que estão naquele material. Além disso, pode-se determinar igualdade entre os candidatos, para impedir a chamada competição financeira entre eles.



Também concordo que devemos acelerar os nossos passos, mas digo aos meus colegas que o meu sentimento — e eu estarei aqui para votar e tudo o mais — é no sentido de que, além das mudanças que faremos para a próxima eleição, que devem ser mais comedidas, no meu ponto de vista, pela baixa credibilidade que tem o Parlamento nacional neste momento — a minha vontade era que houvesse credibilidade alta, mas não há; as pesquisas estão aí para mostrar isso —, nós devemos dar ao povo brasileiro o direito de, na próxima eleição, eleger uma Constituinte exclusiva para mudar o sistema político, aí sim, para as próximas décadas.

Deputado Gilberto Nascimento, o Constituinte exclusivo se elege, contribui para a estruturação de uma nova lei eleitoral do País durante 1 ano e, depois, tem o compromisso de não concorrer a nenhum cargo eletivo nos 5 anos seguintes. Por isso, é um Constituinte exclusivo, porque se afasta, pelo menos um pouco, da chamada luta política da próxima eleição, que termina permeando boa parte dos nossos debates, legitimamente. Ninguém aqui vai me dizer que não se importa com a próxima eleição e com suas regras. Isso estaria fora do comportamento razoável das pessoas.

Então, eu defendo essa Constituinte exclusiva, além das mudanças possíveis de serem feitas para melhorarmos as próximas eleições, como essa de diminuir o poder econômico do candidato, da pessoa física, e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Passo a palavra à nobre Deputada Renata Abreu.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria começar parabenizando meu grande amigo e ilustre Relator, o Deputado Vicente Cândido, pelo excelente relatório. Eu vi que muitas das minhas sugestões foram acatadas no seu relatório e eu fico muito feliz. V.Exa. sabe que uma das missões do projeto do Movimento Podemos é justamente ser um partido de transição, porque acreditamos que a democracia do futuro é uma democracia mais direta e mais plena. Então, ampliar as práticas de democracia direta é muito importante.

Colocar os projetos de iniciativa popular aqui no Congresso como preferência é um grande avanço para o País. Eu acho que nós poderíamos debater aqui, num



segundo momento, porque se trata de PEC, o número de assinaturas para um projeto de iniciativa popular. Hoje esse número está em 1 milhão, enquanto que, para constituir um partido político no Brasil, são necessárias 500 mil assinaturas. Há uma discrepância muito grande. Se se comparar, por exemplo, com o coeficiente eleitoral, em São Paulo, onde está o ápice desse índice, são necessários 300 mil votos para eleger um Deputado Federal, que tem a prerrogativa de propor um projeto de lei. Por que não ser esse o número em que se vai basear o número de assinaturas para se propor um projeto de lei nesta Casa? Um milhão de pessoas é muita gente. E nós devemos ampliar isso para uma coleta eletrônica de assinaturas, como já é a tendência em sites como o *change.org* e o *avaaz.org*, que vêm promovendo esse tipo de iniciativa, recolhem milhares de assinaturas, e nós não damos a mínima. Então, poder institucionalizar uma prática que já está acontecendo na sociedade, dentro do mundo político, é maravilhoso.

Esse projeto que V.Exa. relatou é um grande avanço para o País, e eu fico muito feliz de participar deste momento histórico da nossa democracia.

Já passou do tempo de colocarmos consulta popular nas eleições. Quantos debates se travam nesta Casa, e as propostas são engavetados porque não há acordo, porque são polêmicos? E se deixa de discutir o tema. Agora, nós poderemos fazer com que o povo decida o que ele quer. Isso é maravilhoso! Isso vai aproximar os cidadãos da política. É disso que nós estamos precisando. Talvez as pessoas não estejam se dando conta dessas coisas, nem do avanço que isso representa. Se nenhuma reforma política passar, isso aqui já é um presente que nós daremos para a sociedade. Isso é maravilhoso!

A PEC do Recall é uma das propostas do Movimento Podemos. Nós temos que fazê-la avançar. Se o cidadão tem o direito de outorgar um mandato, ele tem que ter o direito de revogar o mandato, claro, com algumas regras. Mas nós temos que avançar na questão do *recall*.

Por fim, eu queria fazer um contraponto ao que disse o meu querido amigo Deputado Henrique Fontana.

Eu não acho que o nosso sistema eleitoral está falido. Desculpe-me, mas não está falido. Eu acho que querer culpar o sistema eleitoral por práticas que estão falidas é um erro que nós cometemos, e um erro enorme. Nós estamos vivendo uma



crise política, uma crise institucional, mas, desculpe-me, colocar a culpa no sistema eleitoral é um erro.

Eu acho que há muitas coisas que nós temos que aprimorar no sistema eleitoral, para evitar algumas situações que geraram toda essa instabilidade.

Por exemplo, como eu já disse, na última reunião, se o tempo de televisão, Deputado Henrique Fontana, para os candidatos da eleição proporcional, na qual hoje se coloca um monte de candidatos, deixando as pessoas confusas, for institucional, for do partido, haverá mais coerência. Então, em vez de termos um monte de candidatos, com personagens caricatos, que, muitas vezes, num voto de protesto, ganham voto e elegem pessoas que eleitores não querem eleger, se definirmos que a propaganda partidária no horário eleitoral da televisão é obrigatória, vamos melhor muita coisa. Eu quero ver um partido colocar um personagem caricato para falar da imagem da instituição partidária. Então, seria um grande avanço. Muita coisa melhoraria.

Com relação ao que o Deputado Marcelo Castro falou sobre partidos de aluguel e tal e de só valer o tempo de televisão do partido do candidato, eu vou além. Eu acho que, se estamos falando de uma eleição majoritária, ao colocar um candidato com 2 minutos e outro com 30 segundos já se está direcionando a eleição, pois não existe equilíbrio eleitoral, não existe de fato justiça sendo feita.

O que eu sugiro? O tempo de televisão em eleição majoritária não se soma. Aí para essa venda de tempo de televisão. O partido que tiver candidatura majoritária tem que ter o mesmo tempo de televisão, senão, entra-se numa disputa já em desigualdade enorme. Não tem como! Dar igualdade para todos, ainda mais num momento como este, em que a população brasileira quer renovação, quer novos nomes na política, seria essencial para um projeto de renovação, de oxigenação da atividade política. Vamos dar tempos iguais para os partidos, sem se somar tempo. Isso é fazer justiça, isso é garantir, de fato, uma eleição justa e igual para todos.

Por fim, eu queria falar, Relator, que, como estamos nessa discussão do financiamento, seria muito interessante pensar num modelo em que se permita a doação de pessoas físicas desde o início do ano eleitoral, por exemplo, para o TSE. Eu indico lá que quero doar para o PT, para o PMDB, para o Podemos, para o PSC,



enfim, e o TSE vai acumulando isso. Por quê? Porque se pensarmos no encurtamento das eleições e tivermos em vista que o recurso vai ser mais escasso, uma campanha de arrecadação com pessoas físicas... É claro que com o tempo curto e a arrecadação no meio da eleição é muito difícil para o candidato conseguir promover a arrecadação.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Posso usar a prerrogativa do aparte?

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - É claro.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso já é permitido aos partidos hoje, com um detalhe: não há limite para a doação partidária. Se algum correligionário quiser doar 1 milhão de reais para o seu partido, hoje, pode doar.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Sim, mas há o limite, depois, para doação eleitoral.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Mas aí nós vamos antecipar a campanha, não é? Se for permitida a doação o ano inteiro, vai se estar antecipando a campanha.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Mas temos que criar algum método pelo qual a pessoa física possa, ao longo do ano, fazer a doação, porque, na hora de destinar para o partido, na eleição, há o limite de 10%.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não, estou raciocinando com a nova...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Sim, também, em valor absoluto.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Nós estamos mudando a regra.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Sim.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Mas eu não estendi, porque como a doação para o partido é permanente e não tem limite, nós estamos diante de uma liberalidade...

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - É que na hora de destinar para a campanha é preciso respeitar todas as regras eleitorais.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não. Se o teu partido...

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Do partido, sim.



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não, se o partido faz um caixa de 10 milhões de reais durante...

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Não.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sim.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Não. Por exemplo, vamos supor que alguém doou durante o ano inteiro. Na hora em que esse recurso da doação for para a campanha eleitoral de um candidato, terá que respeitar os 10%, que é o limite de doação.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não, não.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Tem que identificar a origem.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não. Se o partido tem caixa, não.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Não, gente! Quando um partido faz a doação para o candidato, o candidato, na sua prestação de contas, não fala que a doação é do partido. O TSE exige a identificação do doador original para o partido.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Ela está falando da doação para o candidato, e não para o partido. É isso.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Isso.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - A sua ideia é que, por exemplo, determinada pessoa quer contribuir não com o PTN, o Podemos, mas com a Deputada Renata. Então, o que ele pode fazer, na sua avaliação — veja se é isso que eu entendi —, é uma doação mensalmente para ela. E chegando lá na frente, pode passar para ela. Aí, logicamente, cai nos 10% do mesmo jeito. Se a pessoa fizer essa doação para o partido, aí não há nenhum problema. Chegando lá na frente, ele pode passar para ela, como candidata.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - São duas coisas.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Isso.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - O que segurou o abuso do poder econômico, em parte, na última eleição, e que resolve melhor o problema é o estabelecimento de teto de gastos para cada campanha. Então, pelo menos ali, ainda que o candidato seja riquíssimo e queira preencher o teto inteiro com dinheiro dele — o que eu acho errado, porque entendo que o próprio candidato tem o direito



de poder contribuir como qualquer cidadão —, esse teto é fundamental. Nós não podemos abrir os caminhos de liberalidade e alguém dizer: “*Olha, eu arranco na campanha com 1 milhão de reais, e o outro arranca com 200 mil reais*”. Nós temos que ter teto para igualar os candidatos.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - O teto é necessário, sim. Mas podemos permitir a arrecadação antes, Deputado Henrique. É sobre isto que eu estou falando, sobre a possibilidade de arrecadação antecipada. Veja o que acontece. A pessoa pode doar para o partido? Ela pode doar. Mas, na hora em que o partido for doar para o candidato, isso não entra na conta do candidato como doação do partido. É preciso identificar o doador originário.

A minha ideia era que as pessoas pudessem doar para os partidos, por meio do TSE, por exemplo, para que esse recurso pudesse ir para a eleição no final. Então, ele vai doar todo mês numa conta do TSE, identificando o partido que ele quer favorecer, enfim, ajudar. E, na eleição, esse recurso pode constituir um fundo democrático — esse fundo que V.Exa. sugeriu no outro relatório —, que poderá ser constituído por doações de pessoas físicas ao longo de todo o período, e não só no período eleitoral. Eu acho que isso ajuda muito.

Tem uma coisa do brasileiro de dizer: “Ah, é só na campanha?” Então, vamos começar a promover o apoio à democracia ao longo de todo o período. E que as pessoas possam doar para essa finalidade. Que esse fundo eleitoral se constitua de doação de pessoa física, mas com indicação, inclusive, do partido de preferência, como é em alguns países.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O Deputado Henrique Fontana usou uma expressão que V.Exa. vai cortar do vocabulário brasileiro: “*Não podemos*”.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Podemos. (Risos.)

E, para finalizar, quero dizer que, quanto à questão da Constituinte, eu concordo 100% com o Deputado Henrique Fontana. Acho que já passou da hora de estabelecermos isso como meta e trabalharmos na criação de uma Constituinte exclusiva para debater a reforma política, inclusive referendada, depois, pela população. Isso seria para debater tudo com imparcialidade e sem pretensões políticas. Seria um grande avanço para o País.

São essas as minhas considerações.



Parabéns, Deputado Vicente! Nós estamos fazendo aqui um novo marco na história da democracia deste País.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Obrigado. E distribuo o cumprimento para todos os membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lucio Vieira Lima) - Não havendo mais oradores inscritos, agradeço a todos a presença.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária para a próxima quinta-feira, dia 4 de maio, às 10 horas, em plenário a ser definido, para começar a discussão da desincompatibilização.

Peço ao Secretário, Dr. Manoel, que envie para os *e-mails* de cada um, ou por WhatsApp, a proposta de desincompatibilização, para que novamente tomem conhecimento dela e a estudem.

Está encerrada a reunião.